

UNIVERSO, IME, S.a.

Relatório e contas 31 de dezembro de 2025

Sede: Lugar do Espido, Via Norte,
4470-177 Maia

Capital social: 90.000.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob
número único de matrícula e identificação 513102 248

Relatório de Gestão

Senhores acionistas,

Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos a V. Exas., o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2025.

1. Introdução

Nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração da Universe, IME, S.A. (adiante designada por "Universe IME" ou "Empresa") apresenta o Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as respetivas demonstrações financeiras, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral.

A Empresa exerce a sua atividade enquanto Instituição de Moeda Eletrónica, devidamente autorizada e supervisionada pelo Banco de Portugal, desenvolvendo a sua atividade no estrito cumprimento do regime jurídico aplicável, bem como das demais disposições legais e regulamentares em vigor.

2. Contexto macroeconómico e regulatório

O exercício de 2025 decorreu num contexto macroeconómico caracterizado por uma evolução moderada da economia portuguesa, num enquadramento marcado pela normalização gradual da política monetária e pela redução progressiva das pressões inflacionistas observadas em períodos anteriores.

Em Portugal, o Produto Interno Bruto registou um crescimento de 1,9%, sustentado sobretudo pela evolução positiva do consumo das famílias, pelo contributo do setor dos serviços e pela resiliência do mercado de trabalho.

A taxa de desemprego manteve-se em níveis historicamente contidos ao longo do exercício, situando-se, em média, em torno de 6%, contribuindo para a estabilidade do rendimento disponível das famílias e para a manutenção da procura interna.

No que respeita à inflação, verificou-se uma trajetória de desaceleração ao longo de 2025, com a taxa média anual a situar-se em valores próximos de 2,3%, refletindo uma maior previsibilidade do contexto económico.

Este enquadramento macroeconómico influenciou a dinâmica da atividade da Empresa ao longo do exercício, conforme descrito nos capítulos seguintes.

No plano regulatório, manteve-se um elevado nível de exigência aplicável às Instituições de Moeda Eletrónica, nomeadamente em matéria de requisitos prudenciais, governação interna, salvaguarda dos fundos dos clientes e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tendo a Empresa acompanhado permanentemente este enquadramento e assegurado o cumprimento integral das obrigações legais e regulamentares a que se encontra sujeita.

3. Atividade desenvolvida e gestão no exercício de 2025

3.1. Evolução da atividade e desenvolvimentos de produto

Durante o exercício de 2025, a Empresa deu continuidade à sua estratégia de consolidação da atividade, reforçando a oferta de produtos e serviços disponibilizados aos clientes. Foram introduzidas melhorias nos produtos existentes e desenvolvidas

novas funcionalidades, com o objetivo de melhorar a experiência do utilizador, aumentar os níveis de utilização e assegurar a adequação contínua da oferta às necessidades do mercado e ao enquadramento regulatório aplicável.

No segundo trimestre foi lançada a nova app do Universo, que, para além de apresentar uma nova imagem e uma utilização mais intuitiva, constitui a base para a evolução futura da Empresa no que respeita à consolidação de uma visão integrada do cliente para todos os produtos que venham a ser comercializados no futuro.

No quarto trimestre foi lançado o Universo+, um produto com uma proposta de valor mais simples, em linha com as necessidades dos nossos clientes e parceiros, com uma nova imagem e benefícios melhorados no que respeita a transações realizadas dentro do ecossistema Sonae.

O Universo+ permitiu um crescimento significativo da transacionalidade e da captação de novos clientes no final do ano, esperando-se que venha a ser uma alavanca importante para a atividade da organização no próximo ano.

Por outro lado, verificou-se um forte crescimento na intermediação de crédito pessoal.

3.2. Captação de clientes e níveis de transacionalidade

Ao longo de 2025, a Empresa registou uma evolução positiva na sua base, atingindo os 1,1 milhões de clientes, resultante da captação de novos utilizadores através dos nossos parceiros e diretamente pelos processos online.

Esta evolução resultou, em termos homólogos, num aumento anual de cerca de 5% na atividade transacional em compras, pagamentos e adiantamentos de dinheiro ("cash-advance"), traduzindo-se no crescimento de aproximadamente 100 mil operações processadas e de 51, milhões de euros em volume.

3.3. Gestão da carteira de crédito

A gestão da carteira de crédito ao longo do exercício de 2025 manteve-se alinhada com critérios prudentes de concessão e acompanhamento, bem como com os limites internos de risco definidos pela Empresa, permitindo atingir saldos de 500 milhões de euros antes de imparidades. A monitorização contínua da carteira permitiu acompanhar a evolução da qualidade do crédito e assegurar a adequação do perfil de risco à estratégia definida.

3.3. Gestão do risco

A gestão do risco continuou a assumir um papel central na governação da Empresa, abrangendo as seguintes dimensões:

1. Risco do Modelo de Negócio
2. Risco Ambiental, Social e de Sustentabilidade
3. Risco de Taxa de Juro da Carteira
4. Risco Operacional
5. Risco de Liquidez e Financiamento
6. Governação Interna e Estruturas de Controlo
7. Risco Reputacional
8. Risco de Crédito
9. Risco de Conformidade
10. Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BC/FT)

No exercício de 2025, a Empresa procedeu a um reforço significativo do seu sistema de controlo interno, em linha com as melhores práticas aplicáveis às Instituições de Moeda Eletrónica e com as orientações das entidades de supervisão já com uma visão da estratégia futura. Este reforço traduziu-se no aperfeiçoamento dos procedimentos internos, na clarificação de responsabilidades, no reforço das funções de controlo e na melhoria dos mecanismos de monitorização e reporte, contribuindo para uma maior robustez do sistema de governação e para uma gestão mais eficaz dos riscos inerentes à atividade.

No âmbito da gestão do risco de crédito e como parte da otimização do perfil de risco da carteira, a Empresa implementou novos modelos de risco e de cobranças durante o exercício de 2025, melhorando os indicadores de admissão e os rácios de incumprimento. Esta abordagem de gestão ativa do risco possibilitou também a venda de carteira de créditos vencidos contribuindo para a mitigação de exposições específicas. Esta operação foi realizada em condições de mercado e em conformidade com os procedimentos internos e regulamentares aplicáveis.

Durante o exercício de 2025, não se verificaram ocorrências relevantes suscetíveis de colocar em causa a estabilidade financeira da Empresa ou o cumprimento das exigências prudenciais aplicáveis às Instituições de Moeda Eletrónica.

3.4. Qualidade de serviço e reclamações

A Empresa manteve um foco permanente na qualidade do serviço prestado, assegurando elevados níveis de disponibilidade das plataformas tecnológicas e o cumprimento dos níveis de serviço definidos. O número de reclamações manteve-se controlado e proporcional ao crescimento da atividade, sendo objeto de análise sistemática e de melhoria contínua dos processos.

3.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Entre as iniciativas implementadas destacam-se a aposta em processos “paperless” e o projeto merece onde, através da reciclagem dos cartões emitidos e a plantação de árvores numa floresta produtiva biodiversa, a Empresa contribuiu ativamente na recuperação de ecossistemas e valorização do Capital Natural. Paralelamente, foram dinamizadas ações internas de *well being* o que possibilitou a promoção de hábitos saudáveis, reforçando uma cultura organizacional assente no bem-estar e na responsabilidade ambiental e social.

4. Análise da situação económica e financeira

4.1. Resultados do exercício e evolução face a 2024

O exercício de 2025 terminou com um resultado líquido positivo de 5.803.558,78 euros, refletindo uma melhoria significativa face a 2024, ano em que a Empresa apresentou um resultado líquido negativo.

Esta evolução favorável foi suportada, em particular, pelo aumento do produto bancário, que ascendeu a cerca de 69,8 milhões de euros em 2025, face a 39,4 milhões de euros em 2024, refletindo o crescimento da atividade e da carteira de crédito concedido.

Adicionalmente, a melhoria dos resultados beneficiou de uma gestão controlada da estrutura de custos, bem como de um desempenho muito positivo da gestão ativa do risco de crédito.

O Conselho de Administração considera que a evolução dos resultados em 2025 evidencia a consolidação do modelo de negócio, a eficácia das medidas adotadas ao nível da gestão do risco e da recuperação de crédito, bem como a adequação das decisões de gestão implementadas ao longo do exercício.

4.2. Evolução da atividade de crédito

Em 31 de dezembro de 2025, o montante de crédito concedido a clientes ascendia a 463.575.090,65 euros, representando um aumento de 46.320.422,65 euros, correspondente a um crescimento de 11,1% face a 31 de dezembro de 2024.

4.3. Situação financeira e patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa apresentava um ativo total de aproximadamente 499,6 milhões de euros, face a 454,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, refletindo o crescimento sustentado da atividade, em particular da carteira de crédito a clientes.

A evolução favorável da estrutura patrimonial foi igualmente suportada pelo resultado líquido positivo do exercício, contribuindo para o reforço da solidez financeira da Empresa e para a manutenção do cumprimento integral dos requisitos prudenciais aplicáveis às Instituições de Moeda Eletrónica.

5. Financiamento e Liquidez

Ao longo do exercício de 2025, a gestão de financiamento e de liquidez da Empresa decorreu num contexto de normalização gradual da política monetária, caracterizado por uma redução das taxas de juro de mercado face aos anos anteriores. Em particular, as taxas de referência Euribor registaram uma trajetória descendente, passando de uma média de cerca de 3,8% em 2024 para aproximadamente 2,2% em 2025.

Este enquadramento permitiu uma gestão mais estável dos fluxos financeiros associados à atividade da Empresa, mantendo-se uma abordagem prudente e conservadora. Ao longo do exercício, a Empresa assegurou permanentemente o cumprimento das suas obrigações e dos requisitos regulamentares aplicáveis.

Adicionalmente, em 2025, a Empresa iniciou a implementação de uma estratégia de diversificação das suas fontes de financiamento, com o objetivo de reforçar a resiliência da sua estrutura financeira, obter melhores condições de financiamento e reduzir a dependência de fontes específicas. Esta estratégia está a ser desenvolvida de forma faseada e em conformidade com o enquadramento regulamentar aplicável.

6. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o encerramento do exercício de 2025 e até à data de elaboração do presente relatório, não ocorreram factos relevantes suscetíveis de alterar de forma material a situação económica e financeira da Empresa.

Os factos que constituem eventos subsequentes não ajustáveis encontram-se evidenciados no relatório de contas.

7. Perspetivas futuras

Em 2025, foi obtida junto do regulador de seguros a autorização para comercializar seguros, estando o início da sua implementação previsto para 2026.

Adicionalmente, foi solicitado o avanço da atual licença para uma licença bancária – um passo estratégico que permitirá disponibilizar novos produtos e serviços, reforçando significativamente a oferta aos clientes. O Conselho de Administração antecipa o crescimento da atividade num quadro de estabilidade, mantendo o foco no cumprimento rigoroso das exigências regulatórias, na gestão prudente dos riscos, na consolidação da oferta atual como intermediário e na preservação da solidez financeira da Empresa.

8. Proposta de aplicação de resultados

A Universo IME completou o seu décimo ano de atividade após o lançamento ao público da operação Universo, estando os resultados a evoluir de acordo com o plano de negócios aprovado no Conselho de Administração.

Conforme consta das contas, o resultado líquido positivo do exercício foi de 5.803.558,78 euros (cinco milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), sendo proposta do Conselho de Administração a transferência de 290.177,94 euros (duzentos e noventa mil, cento e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) para Reservas Legais e os restantes 5.513.380,84 euros (cinco milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro cêntimos) para Outras reservas e resultados transitados.

9. Considerações finais

Ao longo do exercício de 2025, a Empresa manteve o cumprimento integral das exigências prudenciais e regulamentares aplicáveis às Instituições de Moeda Eletrónica, não se tendo verificado quaisquer situações suscetíveis de colocar em causa a continuidade da atividade.

O Conselho de Administração agradece a todos os colaboradores, parceiros e entidades relevantes o contributo prestado ao longo do exercício.

Maia, 27 de março de 2026

Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Nos termos do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se, face aos elementos fornecidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Empresa, que nenhum deles possui ações ou obrigações emitidas pela sociedade.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

		31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	Notas	Valor líquido	Valor líquido
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 e 5	5.000	9.439
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 e 5	2.105.462	2.293.035
Crédito a clientes	4 e 11	461.467.309	417.254.668
Ativos fixos tangíveis	6	453.993	147.487
Ativos intangíveis	7	12.590.629	12.241.239
Ativos sob direito de uso	8	1.292.827	880.643
Ativos por impostos diferidos	9	8.583.758	10.049.357
Outros ativos	4 e 12	10.212.974	11.504.687
Total do ativo		496.711.952	454.380.555
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado:			
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 e 13	392.105.368	353.218.057
Passivo de locação	8	1.292.984	889.849
Passivos por impostos correntes	10	74.335	112.226
Provisões	24	548.954	5.249.092
Outros passivos	4 e 14	21.231.550	19.256.129
Total do passivo		415.253.191	378.725.353
Capital Próprio	16		
Capital social		90.000.000	90.000.000
Reserva legal		53.930	53.930
Outras reservas e resultados transitados		(14.398.728)	(2.741.755)
Resultado líquido do exercício		5.803.559	(11.656.973)
Total do capital próprio		81.458.761	75.655.202
Total do passivo e capital próprio		496.711.952	454.380.555

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado
O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados e do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Juros e rendimentos similares		50.045.855	44.101.398
Juros e gastos similares		(11.337.588)	(16.747.488)
Margem financeira	18	38.708.267	27.353.910
Rendimentos de serviços e comissões	19	37.230.620	33.752.169
Gastos com serviços e comissões	20	(16.409.095)	(15.627.899)
Outros resultados de exploração	21	1.377.671	(6.006.380)
Produto bancário		60.907.463	39.471.800
Gastos com pessoal	22	(10.618.593)	(9.874.628)
Gastos gerais administrativos	23	(27.248.574)	(22.663.007)
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade de outros ativos financeiros	6, 7, 8 e 24	(3.021.665)	(2.616.270)
Provisões líquidas de reposições e anulações	24	2.007.757	(5.227.778)
Imparidade da carteira de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	24	(14.675.275)	(12.473.767)
Resultados antes de impostos		7.351.113	(13.383.650)
Impostos			
Correntes	10	(81.955)	(127.406)
Diferidos	9 e 10	(1.465.599)	1.854.083
Resultados após impostos / rendimento integral		5.803.559	(11.656.973)
Resultado por ação básico / diluído	16	0,06	(0,13)

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado
O Conselho de Administração

Demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital social	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2024		90.000.000	53.930	(1.231)	(22.740.524)	67.312.175
Aplicação dos resultados de 2023	16	-	-	(22.740.524)	22.740.524	-
Cobertura de prejuízos	16	-	-	20.000.000	-	20.000.000
Rendimento integral do exercício		-	-	-	(11.656.973)	(11.656.973)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		90.000.000	53.930	(2.741.755)	(11.656.973)	75.655.202
Aplicação dos resultados de 2024	16	-	-	(11.656.973)	11.656.973	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	5.803.559	5.803.559
Saldo em 31 de dezembro de 2025		90.000.000	53.930	(14.398.728)	5.803.559	81.458.761

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de juros, comissões e outros recebimentos relativos à atividade operacional		87.508.481	74.591.316
Pagamento de comissões e outros encargos		(44.554.883)	(46.642.054)
Pagamentos ao pessoal		(10.501.187)	(8.618.080)
(Pagamento)/recebimento de imposto sobre o rendimento		(119.847)	2.113.615
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Ativos financeiros ao custo amortizado:			
Créditos a clientes	11	(57.297.768)	(42.448.241)
Passivos financeiros ao custo amortizado:			
Recursos de clientes		397.787	1.195.818
Fluxos das atividades operacionais (1)		(24.567.417)	(19.807.625)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1.078	-
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(447.773)	(108.124)
Ativos intangíveis		(2.652.318)	(1.777.119)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(3.099.013)	(1.885.244)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	13	94.776.694	670.361.573
Cobertura de prejuízos	16	-	20.000.000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	13	(55.376.021)	(681.000.000)
Passivos de locação		(641.359)	(257.945)
Juros e custos similares		(11.284.896)	(16.390.704)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		27.474.418	(7.287.076)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(192.012)	(28.979.944)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		2.302.474	31.282.418
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		2.110.462	2.302.474

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado
O Conselho de Administração

Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Universo, IME, S.A. ("Universo IME" ou "Empresa") tem por objeto social o exercício da atividade permitida por lei às Instituições de Pagamento e de Moeda Eletrónica. Foi constituída em 12 de maio de 2014, após autorização concedida pelo Banco de Portugal em 15 de abril de 2014, e tem a sua sede no Lugar do Espido - Via Norte - Maia, com denominação social de SFS - Financial Services, IME, S.A..

A Empresa obteve conhecimento do registo definitivo junto do Banco de Portugal por carta datada do dia 25 de setembro de 2015, para dar início à sua atividade. A Empresa está atualmente autorizada pelo Banco de Portugal para a emissão de moeda eletrónica e para a prestação de serviços de pagamento previstos nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo quarto do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro (RJSPME), incluindo a concessão de crédito nos termos previstos na alínea b) do número dois do artigo catorze e no artigo quinze do RJSPME, e no exercício da atividade de intermediação de crédito, e tem número de registo no Banco de Portugal 7500.

No dia de 28 de julho de 2021, a Empresa alterou a sua denominação social de SFS - Financial Services, IME, S.A. para Universo IME, S.A.

A 30 de novembro 2023, na sequência da definição de uma parceria estratégica, a Sonae SGPS, S.A. vendeu 50% da sua participação no capital social da Universo IME, S.A. ao Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A, continuando a deter os restantes 50% do capital da Empresa.

A 31 de dezembro 2025 e 2024, a Universo IME é detida 50% pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. e 50% pela Sonae SGPS, S.A.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

As políticas contabilísticas materiais adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente no período comparativo.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, decorrente do disposto no Parágrafo 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na sequência do Aviso 5/2015 do Banco de Portugal.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS" - *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *IFRS Interpretation Committee* ("IFRS-IC") e pelo *Standing Interpretation Committee* ("SIC"), que tenham sido adotadas pela União Europeia e efetivadas à data de 1 de janeiro de 2025. De agora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por "IFRS".

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, o apoio dos seus acionistas, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo

acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas na Nota 2.2.11.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondados à unidade.

Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são comparáveis em todos os aspetos significativos com as demonstrações financeiras do exercício de 2024, com exceção das rubricas "Gastos com serviços e comissões" e "Gasto gerais administrativos".

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

A seguinte norma, interpretação, emenda e revisão aprovada ("endorsed") pela União Europeia tem aplicação obrigatória pela primeira vez para os períodos anuais que se iniciam em 1 de janeiro de 2025:

- **Alterações à IAS 21: Efeito das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade**

Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção desta norma.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, foram, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

- **Alteração à IFRS 9 e IFRS7: Classificação e mensuração de instrumentos financeiros**

As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem

"apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (cash flows contingentes ou associados a metas ESG); 2) ativos com características "sem recurso; e 3) ativos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

- **Alteração à IFRS 9 e IFRS7: Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza**

As alterações efetuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de "uso próprio" da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade.

- **Ciclo melhorias anuais - 'Volume 11'**

Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

- IFRS 1 (Adoção pela primeira vez das IFRS) - Esta melhoria clarifica relativamente à contabilidade de cobertura, que as coberturas já existentes no GAAP anterior têm de ser elegíveis e de cumprir com os critérios de qualificação da IFRS 9 para serem mantidas. Caso contrário tem de ser registada a descontinuação da contabilidade de cobertura. Não é permitido designar retrospectivamente como contabilidade de cobertura transações ocorridas antes da data de transição.
- IFRS 7 (Instrumentos financeiros - divulgações) - Esta melhorias referem-se: a) ao alinhamento de conceitos entre a IFRS 7 e a IFRS 13, relativamente à designação dos "inputs não observáveis" na norma e no guia de implementação IG14; b) à clarificação de que o guia de implementação não contempla todos os requisitos de divulgação da IFRS7, entre eles a divulgação do risco de crédito para ativos adquiridos ou originados com perda de imparidade.
- IFRS 9 (Instrumentos financeiros) - Estas melhorias referem-se: a) clarificação sobre a aplicação dos princípios do desreconhecimento de um passivo de locação, quando os fluxos de caixa contratuais são extintos, com o apuramento da mais ou menos valia em resultados; b) eliminação da inconsistência com a IFRS 15 relativa à mensuração inicial de uma conta a receber no âmbito da IFRS 15, que não tenha uma componente de financiamento significativa, a qual deve ser registada ao valor estimado da IFRS 15 e não ao justo valor.
- IFRS 10 (Demonstrações financeiras consolidadas) - Esta melhoria refere-se à simplificação da definição de "de facto agent" e à exemplificação de uma situação em que essa relação é estabelecida com um investidor.
- IAS 7 (Demonstração dos fluxos de caixa) - Esta melhoria refere-se ao alinhamento de designação dos métodos de mensuração dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, com a IAS 27 (alteração do 'método do custo' para 'custo').

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção desta norma.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não aprovadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, não foram, até 31 dezembro 2025, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

- **Norma IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras**

A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das atividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas.

- **Norma IFRS 19: Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações**

A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais.

- **Alteração IFRS 19: Alteração aos requisitos de divulgação**

Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 - Acordos de financiamento de Fornecedores; IAS 12 - Reforma fiscal internacional - Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 - Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável.

- **Alteração IAS 21: Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária**

Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29.

Estas normas não foram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não tendo a Empresa procedido à aplicação antecipada de nenhuma destas normas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção destas normas.

2.2. Principais critérios de reconhecimento e mensuração

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração utilizados pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras anexas são os seguintes:

2.2.1. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes em função da vida útil de cada ativo e registadas por contrapartida da rubrica "Depreciações, amortizações e perdas por imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração dos resultados.

As despesas de desenvolvimento, para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do exercício em que são incorridas.

As vidas úteis utilizadas são as seguintes:

	Anos
Software	3 - 5
Propriedade industrial	1 - 3

Os ativos intangíveis incluem a carteira de clientes adquirida ao BNP Paribas Personal Finance e gastos associados ao desenvolvimento/implementação da app e do site na internet que são utilizados na atividade operacional da Empresa.

A carteira de clientes adquirida ao BNP Paribas Personal Finance foi definida como um ativo intangível sem vida útil definida, não sendo amortizada, mas sujeita anualmente a teste de imparidade. As perdas de imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável entre a carteira de clientes e o valor contabilístico.

A Empresa realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições indiciem que o valor pelo qual o ativo se encontra registado na demonstração da posição financeira não é recuperável, exceto no caso da carteira de clientes que é testada anualmente.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu, e a diminuição resulta objetivamente de determinado evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, o valor então registado não pode ser revertido por se tratar de ativo intangível sem vida útil definida.

2.2.2. Ativos sob direito de uso e passivo de locação

Na data da entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos iniciais diretos incorridos.

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações.

Ao ativo sob direito de uso poderá acrescer a estimativa de remover e/ou restaurar o ativo subjacente e/ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra, o que para as viaturas varia entre 4 e 5 anos.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pela Empresa e não pelo locador.

Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

A Empresa apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica "Ativos sob direito de uso" na demonstração da posição financeira e as respetivas responsabilidades associadas na rubrica "Passivo de locação".

Nas locações de ativos de baixo valor e com prazo inferior a um ano, a Empresa não reconhece os ativos sob direito de uso ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

O passivo de locação corresponde, na data da entrada em vigor da locação, ao valor presente dos pagamentos futuros (pagamentos fixos deduzidos de incentivos a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual) a serem realizados até ao fim do contrato de locação. A Empresa utiliza a taxa de empréstimo incremental, na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.2.3. Imposto sobre o rendimento

O 'Imposto sobre o rendimento' do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido, de acordo com a IAS 12 - 'Impostos sobre rendimento'.

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal (ou substancialmente em vigor) e considera, quando existem situações relevantes, a tributação diferida.

A Empresa aplica o disposto na IFRIC 23 (Interpretação n.º 23 do *International Financial Reporting Interpretations Committee*) no que respeita à incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento a adotar. Esta incerteza encontra-se refletida no valor dos impostos sobre os lucros registados.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, a Empresa procede à apresentação dos ativos e passivos por impostos diferidos pelo valor líquido, sempre que:

- (i) a Empresa em causa tenha o direito legalmente exercível de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes;
- (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Os 'Ativos por impostos diferidos' são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Os impostos diferidos são calculados à taxa que se espera que vigore no período em que se prevê que o ativo ou o passivo seja realizado, com base nas taxas que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data do relato.

Nos casos em que os impostos diferidos são relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também é efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos são sempre registados na demonstração de resultados.

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto de combate à Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros ("BEPS 2.0 - Base *Erosion and Profit Shifting* 2.0") da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico ("OCDE"), cerca de 137 membros da OCDE/G20, que representam 90% do PIB mundial chegaram a acordo para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial comumente designado de "Pilar 2".

Neste sentido, o Pilar 2 do BEPS 2.0, consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio instituir um nível mínimo mundial de tributação de 15% para as grandes empresas multinacionais e para os grandes grupos domésticos, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

A este respeito, e no que se refere a Portugal, importa notar que, em novembro de 2024, foi publicada a Lei n.º 41/2024, a qual vem transpor a Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022.

A Universo IME efetuou diversas análises por forma a identificar os potenciais impactos associados à implementação das regras do Pilar 2, não tendo sido identificados quaisquer impactos ao nível das contas do exercício de 2025.

2.2.4. Instrumentos financeiros

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira conforme identificado na Nota 4.

2.2.4.1 Ativos financeiros

Reconhecimento e Desreconhecimento:

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Classificação:

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber conforme identificado na Nota 4.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos *hold-to-collect*;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):
 - a. no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
 - b. no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração:

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os

ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de crédito esperadas. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em "Juros empréstimos obtidos", nos "Juros e rendimentos similares" na demonstração dos resultados.

A taxa de juro efetiva global (TAEG) corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva global (TAEG), a Universo IME procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui os fluxos de caixa previstos, incluindo pagamentos de juros, amortizações de principal e outros custos ou receitas associadas ao instrumento, como comissões, descontos, ou outros custos diretamente relacionados com a transação.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Os ativos adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são ativos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os ativos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efetiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada ("ECL") é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

Perdas por imparidade:

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas "Outros ativos", a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

Para todas as naturezas de saldos a receber a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Modificações contratuais:

A Universo IME pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Universo IME avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor atual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efetiva original. A diferença é reconhecida em resultados no momento em que são originados.

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, a Universo IME desreconhece o ativo e reconhece um “novo”.

Abates de capital e juros:

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o ativo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um ativo financeiro deve ser anulado (abatido ao ativo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável.

Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objeto de processo de insolvência.

A Universo IME entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, atualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação atual, completa e coerente.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

- i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar; e
- ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respetivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/00000020), os quais deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efetiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

Desreconhecimento de ativos financeiros:

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.2.4.2 Imparidade para crédito a clientes

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo

amortizado. A metodologia de imparidade aplicada baseia-se em perdas esperadas (expected credit loss model - ECL).

O modelo de imparidade desenvolvido pela Empresa tem como objetivo assegurar a conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9, nomeadamente no que respeita à determinação do montante de imparidade a constituir, de forma a refletir as perdas esperadas na data de reporte.

A segmentação da carteira de crédito é efetuada tendo em consideração os seguintes *drivers*: i) tipo de produto; e ii) tipo de cliente. A segmentação por tipo de cliente resume-se a um único segmento de clientes particulares, que constitui a totalidade da carteira de crédito.

A Direção de *Risk Model & Impairments* (DRMI) da Universo IME é o órgão responsável pelo processo e determinação do valor de imparidade a atribuir a cada operação, assim como pelos resultados apurados numa base mensal. Adicionalmente, a DRMI é ainda responsável pela revisão e aprovação, com uma periodicidade mínima anual ou ad-hoc (i.e., aquando da introdução de alterações metodológicas aos fatores de risco ou acréscimo de mais meses de histórico) dos parâmetros aplicados no processo de cálculo de imparidade.

Ainda que a responsabilidade formal do cálculo de imparidade pertença à DRMI, e de forma a garantir a sua execução mensal, é crítica a participação de outros intervenientes, nomeadamente, a Direção *Tech* é responsável por executar os processos que garantem a disponibilização de dados granulares e coerentes com o sistema *core*; a Direção *Accounting, Planning & Control* é responsável pelo registo contabilístico das imparidades apuradas mensalmente, uma vez aprovadas formalmente pela Comissão Executiva e um fornecedor externos cuja responsabilidade é a realização de todos os cálculos necessários ao processo, em cumprimento com a Política de Imparidade da Universo IME e respetivo Normativo Técnico.

Refira-se ainda que cabe ao Comité *Risk & NPV* a tomada de conhecimento, com uma periodicidade mínima semestral, dos valores de imparidade apurados para a totalidade da carteira, e também a aprovação da revisão de parâmetros do modelo IFRS9, com periodicidade mínima anual.

A carteira de crédito da Empresa é sujeita, na sua totalidade, a análise coletiva. Tal traduz-se na aplicação de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito, e aplicada de forma automática a todas as operações. O macroprocesso de apuramento de imparidade é composto por 5 subprocessos:

- Recolha e disponibilização de dados;
- Notação da carteira;
- Cálculo da imparidade;
- *Reporting*;
- Aprovação.

A abordagem adotada para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas de crédito esperadas a 12 meses (ECL a 12 meses) e o cálculo de perdas de crédito esperadas *lifetime* (*lifetime* ECL) conforme detalhado abaixo:

Perdas esperadas a 12 meses	Perdas esperadas <i>lifetime</i>
- As perdas esperadas a 12 meses resultam de potenciais eventos de perda dos ativos financeiros num período de 12 meses após a data de reporte. - As perdas <i>lifetime</i> que resultarão caso um evento de perda ocorra no período de 12 meses após a data de reporte (ou num período menor a 12 meses), são ponderadas pela probabilidade desse evento ocorrer.	- Perdas esperadas <i>lifetime</i> são aquelas que resultam de todos os potenciais eventos de perda durante a vida esperada do instrumento financeiro. - São reconhecidas perdas esperadas <i>lifetime</i> se o risco de um instrumento de crédito aumentar significativamente desde o seu reconhecimento inicial. - Se um aumento significativo no risco de crédito se reverter num período subsequente, então o cálculo de imparidade deve reverter-se para perdas esperadas a 12 meses (exceto para instrumentos adquiridos/originados <i>credit-impaired</i>).

O cálculo da perda esperada (ECL) é realizado com base num conjunto de parâmetros de risco (os quais são atualizados, no mínimo, com uma periodicidade anual). A combinação dos mesmos permite mensurar a perda estimada, tendo em consideração o nível de risco de crédito intrínseco aos diversos portfolios sujeitos a cálculo de imparidade. Concretamente, foram desenvolvidos os modelos para apurar os seguintes parâmetros:

- *Loss given default* (LGD);
- Probabilidade de *default* (PD);
- Fator de conversão de crédito (CCF);
- Maturidade Comportamental (BM).

A *Loss Given Default* (LGD) é a percentagem da exposição do instrumento financeiro que a Empresa espera perder em caso de ocorrência de um evento de *default*. Tipicamente, o parâmetro LGD é estimado considerando o ciclo e as estratégias de recuperação, definidas internamente pela Empresa, as quais são observadas durante o período de recuperação.

A probabilidade de *default* (PD) tem como objetivo medir o risco de um determinado ativo financeiro entrar em situação de incumprimento, durante um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado para cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL), utilizando para o efeito a curva de PD após alisamento, através da análise coletiva, para contratos em *stage 1* e *2*.

O fator de conversão de crédito (CCF) associado a uma operação, num determinado momento da sua vida útil, representa a percentagem da exposição extrapatrimonial que se estima vir a ser convertida em crédito até ao momento do *default*. No âmbito do cálculo de imparidade, a sua finalidade é estimar que proporção da linha de crédito concedida, e não utilizada (valor máximo entre zero e o montante da linha de crédito menos o saldo da linha de crédito), se estima poder vir a ser utilizada pelo cliente entre a data de referência do cálculo e o momento de um potencial incumprimento futuro.

A maturidade comportamental (BM) pretende identificar o período durante o qual a instituição se encontra exposta ao risco de crédito.

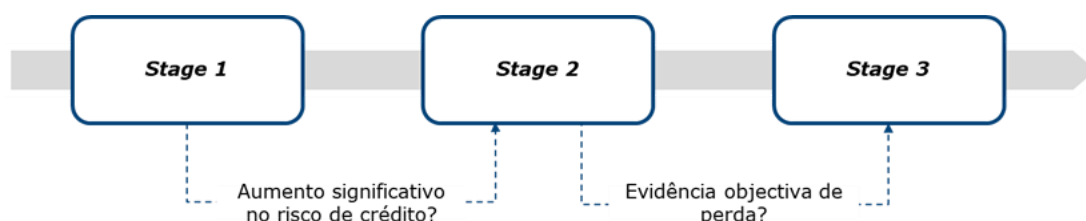
No seguimento do enquadramento metodológico, importa detalhar o processo de incorporação de informação *forward-looking* (FwL) nos parâmetros de risco PD e LGD. Para ambos os modelos, são analisadas diversas variáveis macroeconómicas com projeções divulgadas pelo Banco de Portugal – nomeadamente, taxa de desemprego, taxa de inflação (IHPC), consumo privado, exportações de serviços e bens, e PIB – tendo sido testados múltiplos *lags* e *leads*, e sujeitando os resultados a um conjunto de testes estatísticos – nomeadamente, *adjusted R Square*, análise de significância estatística, teste da tendência esperada, análise de normalidade dos resíduos, análise de autocorrelação, análise de heteroscedasticidade e análise de multicolinearidade – para aferir a existência de correlação estatisticamente significativa com as curvas históricas de PD e LGD.

Contudo, para ambos os parâmetros – PD e LGD – não foram identificadas regressões suficientemente robustas que justificassem a incorporação de ajustamentos FwL. No caso da LGD, nenhuma das combinações testadas revelou capacidade preditiva adequada das probabilidades associadas às estratégias de recuperação. Para a PD, foi analisada a relação entre as *Observed Default Rates* (ODR) e as variáveis macroeconómicas, e à semelhança da conclusão na LGD, nenhum cenário testado evidenciou capacidade preditiva robusta, levando à rejeição de todas as combinações de variáveis e *lags/leads*.

Posto isto, apesar da existência de uma metodologia formal de análise FwL, os modelos atuais de PD e LGD não demonstraram aderência às variáveis macroeconómicas, pelo que não é efetuado qualquer ajustamento FwL aos parâmetros de risco.

A aprovação dos modelos inicialmente desenvolvidos para o apuramento de cada um dos parâmetros de risco aplicados no cálculo de ECL, assim como qualquer aprovação efetuada a posteriori, é assegurada pela Direção de Risco bem como pelo Comité de *Risk & NPV*.

O cálculo de imparidade tem subjacente a classificação das operações em *stages*, dependendo do seu nível de risco de crédito:



Stage 3

O processo de atribuição de *stages* de risco a todas as operações em carteira, para uma dada data de referência, inicia-se através da verificação da aplicação de pelo menos um critério de *stage 3* ao cliente titular da exposição em análise. Se o cliente tiver alguma exposição classificada em *default* é classificado como *stage 3*. É ainda aplicado um período de cura de 3 meses para contratos em *stage 3* e de 12 meses para contratos reestruturados em *stage 3*, cuja contagem se inicia quando deixa de se verificar qualquer *trigger* de marcação de critérios em *stage 3* e não apresenta dias em atraso. Destaca-se que os 3 meses ou 12 meses de período de cura são observados consecutivamente, ou seja, o cliente tem de cumprir, sem interrupções, todo o período de cura sem qualquer *trigger* ativo para que seja possível abandonar esta classificação.

Importa ainda referir que no que respeita ao cálculo de imparidade, considera-se que a classificação de um crédito em *stage 3* corresponde diretamente à definição de *default* implementada pela Empresa, à qual apenas se acresce, para efeitos de *staging*, a aplicação das quarentenas para créditos em situação de incumprimento e reestruturados.

Face ao exposto, a classificação em *stage 3* assenta na verificação de pelo menos um dos critérios descritos nos pontos que se seguem:

- Clientes com atraso material - Clientes com atraso material no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, cumprindo os seguintes critérios de materialidade durante 3 meses consecutivos:
 - o Componente Relativa: 1% do rácio do montante em atraso (total de exposições vencidas do cliente) e o total de exposição do cliente;
 - o Componente Absoluta: 100€. Apurado pela soma de todos os montantes em atraso devidos pelo cliente.
- Clientes com atraso superior a 90 dias - Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- Clientes com contas em *write-off* - Clientes com contas classificadas como *write-offs*;
- Clientes com créditos reestruturados, nas seguintes condições;
 - o Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor de operações já classificadas em *stage 3* no momento anterior à reestruturação;
 - o Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor (segundas reestruturações);
 - o Clientes com créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias;
- Clientes com processos judiciais - Clientes que tenha em curso algum processo judicial, execução ou execução coerciva com vista à cobrança da dívida;
- Cliente em insolvência - Clientes com processo de insolvência em curso (iniciado pelo devedor, pela instituição ou terceiros);
- Dívidas à administração fiscal, segurança social ou empregados - Dívidas à administração fiscal, à segurança social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado;
- Efeito contágio - Clientes, com mais do que uma operação, em que se uma das operações entra em *default* as restantes são também marcadas como *stage 3*;
- Quarentena de *stage 3* - Período probatório de 3 meses para créditos com marcação de *default*. Conforme anteriormente referido, a contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *default*. Destaca-se que o período de quarentena deve ser observado durante um período consecutivo de 3 meses;
- Quarentena de reestruturados - Período probatório de 12 meses para créditos em situação de imparidade que tenham sido alvo de medidas de reestruturação nas condições acima descritas. A contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *default*. Destaca-se uma vez mais que o período de quarentena de reestruturados deve ser observado durante um período consecutivo de 12 meses.

Para operações classificadas em *Stage 3* é apurada uma "lifetime expected credit loss" (*lifetime ECL*) conforme detalhado abaixo.

Stage 2

As exposições são classificadas em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito a nível do cliente. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada às exposições do cliente em análise são analisados critérios que permitam aferir se se trata de um cliente que demonstre ter sofrido um aumento significativo do risco de crédito.

Assim, a classificação em *stage 2* assenta na verificação de pelo menos um dos *triggers* descritos nos pontos que se seguem:

- Cliente com atraso interno de 30 a 90 dias - Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas num período entre 30 a 90 dias;
- Clientes em incumprimento na CRC - Clientes com registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento superior a 15 euros na Central de Responsabilidades de Crédito;
- Cliente com créditos abatidos na CRC - Clientes com créditos abatidos no sistema financeiro superiores a 15 euros, identificados na CRC;
- Crédito renegociado na CRC - Clientes com crédito renegociados noutras instituições financeiras;
- Cliente com créditos reestruturados - Cliente com créditos no Banco reestruturados por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3*.
- Quarentena de *stage 2* - Período probatório de 3 meses para créditos com marcação de *stage 2*. Conforme anteriormente referido, a contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *stage 2*. Destaca-se que o período de quarentena deve ser observado durante um período consecutivo de 3 meses.
- Quarentena de *stage 2* para contratos reestruturados - Período probatório de 24 meses para créditos com marcação de reestruturados por dificuldades financeiras. Conforme anteriormente referido, a contagem do período de cura é iniciada a partir do momento em que o contrato cumpre a quarentena de *stage 3* e não se encontra ativo qualquer critério de marcação em *stage 2* e *stage 3*. Destaca-se que o período de quarentena deve ser observado durante um período consecutivo de 24 meses;
- Dívidas em situação de incumprimento - Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento;
- SICR - Contratos em *stage 1*, onde a PD de Origem foi obtida via *Score Aplicacional*, e observa-se um aumento significativo no risco de crédito desde a origem e procede-se à reclassificação, destes contratos em *stage 2*. A aplicação do SICR é realizada através da aplicação dos seguintes *thresholds*:

- o Aumento relativo de PD *lifetime* em 200%

$$\frac{PD\ lifetime_{Data\ de\ reporte} - PD\ lifetime_{Data\ de\ origem}}{PD\ lifetime_{Original}}$$

- o Aumento absoluto de 20% da PD a 12 meses desde a origem

$$PD\ 12m_{Data\ de\ reporte} - PD\ 12m_{Data\ de\ origem}$$

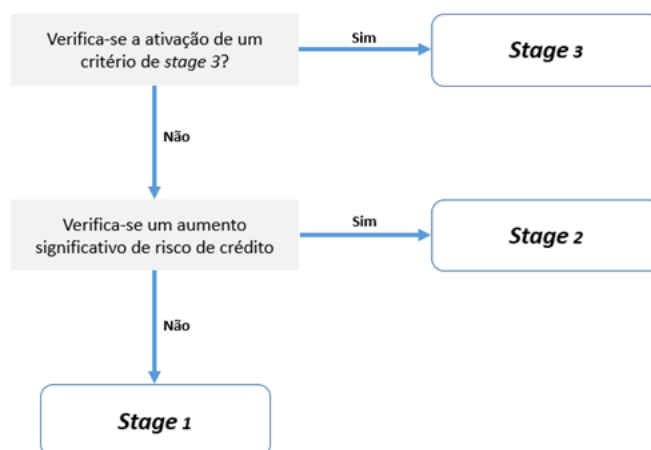
- o Exposições com uma PD a 12 meses superior a 0,3%.

$$PD\ 12m_{Data\ de\ reporte} > 0,3\%$$

Stage 1

Por fim, a classificação de exposições em *stage 1* depende da não verificação dos *triggers* para classificação em *stage 3* ou em *stage 2*, mencionados e descritos acima. A evolução do risco de crédito de operações classificadas em *stage 1* é acompanhada, em cada período de reporte, por forma a assegurar a identificação tempestiva de aumento significativo de risco de crédito.

Com efeito, as operações devem ser classificadas num dos três diferentes *stages*, de acordo com um conjunto de regras definidas *a priori*. A determinação destes critérios baseia-se em características específicas das operações que permitem aferir o seu nível de risco de crédito e, consequentemente, o *stage* no qual devem encontrar-se classificadas: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*. O fluxo apresentado na figura abaixo, representa uma visão geral do fluxo do processo de classificação em *stages*:



O processo de atribuição de stage inicia-se verificando se é aplicável o critério de *stage 3* ao contrato/cliente em análise. Caso se encontre ativo algum critério de marcação em *stage 3*, o contrato/cliente é classificado como *stage 3*. Se tal não ocorrer, procede-se à verificação se o crédito observou um aumento significativo do risco de crédito (i.e., ativação de um critério de *stage 2*). Por último, os créditos para os quais não se verifique ativo qualquer critério de marcação em *stage 2* ou *3* são marcados em *stage 1*.

Para determinação de perdas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos cash-flows contratuais - *stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas - *stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *stages* sintetiza-se da seguinte forma:

- Stage 1: o valor de imparidade corresponde à perda esperada resultante de um evento de perda que ocorra nos próximos 12 meses do contrato, após a data de reporte;
- Stage 2: o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade aplicados à projeção dos *cash-flows* contratuais; e
- Stage 3: o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).
- POCI: o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash-flows* contratuais. Caso o contrato classificado como POCI verifique critérios de *Stage 3*, e ainda que não seja classificado como *Stage 3*, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).

Cálculo da ECL

Stage 3

Para exposições classificadas em *Stage 3*, ou seja, exposições em *default*, o cálculo da ECL realiza-se numa perspetiva *lifetime*, refletindo a diferença entre o montante em dívida e o valor atual das recuperações esperadas para a exposição em causa.

Stages 1 e 2

Relativamente a exposições classificadas em *Stage 2*, o cálculo da ECL é efetuado numa perspetiva *lifetime*, refletindo o valor atual das perdas esperadas até à maturidade da exposição, tendo em conta a projeção dos cash-flows contratuais dessa exposição. As exposições classificadas em *Stage 1*, têm por base o cálculo da ECL numa perspetiva 12 meses.

2.2.4.3 Caixa e disponibilidades

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.2.4.4 Contas de pagamento a débito de clientes

Esta rubrica inclui o valor das transferências efetuadas para as contas de pagamento a débito dos clientes deduzido do valor das transações (compras/pagamentos e levantamentos) a débito efetuadas pelos clientes com o Cartão Universe. A estes montantes está associada a responsabilidade dos valores a pagar aos clientes conforme referido na Nota 2.2.6 (Recursos de clientes e outros empréstimos).

2.2.4.5 Classificação de capital próprio ou passivo

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Os instrumentos de capital próprio evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos e são registados pelo valor recebido, líquido de custos suportados com a sua emissão.

2.2.4.6 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- ii. Passivos financeiros ao custo amortizado.

A categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui os passivos apresentados nas rubricas "Recursos de clientes e outros empréstimos" e "Outros passivos". Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como "Passivos financeiros ao custo amortizado".

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.2.4.7 Outros passivos

As dívidas a credores, fornecedores ou outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal uma vez que correspondem a dívidas a curto prazo, para as quais o efeito do desconto é imaterial.

2.2.5. Rédito

Os rendimentos são reconhecidos na Demonstração dos resultados e do rendimento integral do exercício em que ocorrem.

A Universo IME tem como principais fontes de rédito:

- i) Juros e comissões dos clientes decorrentes de serviços previstos no preçário do Cartão Universo;
- ii) Comissões recebidas pela produção de crédito pessoal maioritariamente pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. No entanto, também continuou a ser concedido crédito pelo BNP Paribas Personal Finance e pela Younited Credit;
- iii) *Interchange fee* que se trata de uma receita transacional, regulada pela Mastercard e que se relaciona com a produção das compras com o Cartão Universo;

O rédito relativo a comissões decorrentes de prestação de serviços é reconhecido desde que as seguintes condições sejam cumpridas: (1) os serviços tenham já sido prestados; (2) o montante de rédito possa ser mensurado com fiabilidade; (3) é provável que benefícios económicos fluam para a empresa; e (4) os gastos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O ano de 2025 foi pautado pela consolidação de uma carteira de crédito mais madura e, consequentemente, geradora de um volume superior de juros e comissões recebidas.

As comissões recebidas pela prestação de serviços de marketing e de gestão são registadas linearmente ao longo do período do contrato, quando aplicável, ou quando o serviço é prestado.

O montante de rédito não faturado é reconhecido como acréscimo de rendimento de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

O rendimento de juros é reconhecido com base no método do juro efetivo.

2.2.6. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica inclui a responsabilidade pelas transferências efetuadas para as contas de pagamento a débito dos clientes deduzida do valor das transações (compras/pagamentos e levantamentos) a débito efetuadas pelos clientes com o Cartão Universo e também pelos saldos credores nas contas de operações a crédito do Cartão Universo.

A contrapartida desta responsabilidade encontra-se registada na demonstração da posição financeira em "Outros ativos" (Nota 12).

2.2.7. Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de comissões com a emissão desses empréstimos, o que corresponderá ao seu justo valor na data da transação.

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na rubrica de "Juros e gastos similares" da Demonstração dos resultados e do rendimento integral de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, conforme política definida na Nota 13. A parcela do juro efetivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico do empréstimo caso não seja liquidada durante o exercício.

2.2.8. Responsabilidades por pagamentos baseados em ações

As responsabilidades resultantes da atribuição de prêmios de desempenho diferidos pela Empresa estão indexadas à evolução da cotação das ações da Sonae, SGPS, S.A. e vencem-se ao longo de um período de 3 anos após a sua atribuição.

O valor dessas responsabilidades é determinado no momento da sua atribuição (normalmente em março de cada ano) e posteriormente atualizado, no final de cada período de reporte, em função do número de ações atribuídas e do justo valor destas à data de reporte. A responsabilidade é reconhecida em "Gastos com pessoal" e "Outros passivos", de forma linear entre a data da atribuição e a data de vencimento, na proporção do tempo decorrido entre essas datas (Nota 15). A atribuição de prêmios de desempenho foi concedida a membros do Conselho de Administração da Empresa.

2.2.9. Julgamentos e estimativas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras anexas incluem:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e ativos sob direitos de uso (Nota 6, 7 e 8);
- b) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 9);
- c) Análise de imparidade de ativos financeiros (Nota 4);
- d) Avaliação sobre existência ou não de contratos de locação, prazo da locação, taxa de juro incremental e impacto fiscal (Nota 8).

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Empresa avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. A recuperabilidade do "Crédito a clientes" é avaliada de acordo com a Nota 2.2.4.2.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras são descritos nas correspondentes notas anexas.

3. GESTÃO DE RISCOS

Os princípios gerais da gestão de risco são aprovados pelo Conselho de Administração.

As atividades da Universo IME estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. O Conselho de Administração assume a responsabilidade por definir os princípios para a gestão dos riscos e as políticas que cobrem áreas específicas como: o risco de taxa de câmbio, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivativos e outros instrumentos financeiros não derivativos, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Risco de mercado - Risco de taxa de juro e Risco de liquidez

O risco de flutuação da taxa de juro pode-se traduzir num risco de fluxo de caixa ou num risco de justo valor, consoante se tenham negociado taxas de juro variáveis ou fixas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Empresa financiou-se dentro do marco do acordo entre os acionistas através de duas linhas contratadas com o Bankinter Sucursal em Portugal, uma linha de *Revolving Credit* com taxa de juro fixada para 12 meses no momento da contratação, sendo a mesma suficiente para garantir as necessidades de *funding* até final de 2026, e uma linha de descoberto bancário com uma taxa de juro fixada para 3 meses.

As condições contratuais das linhas de financiamento são apresentadas na tabela seguinte:

<i>Loans</i>	<i>Plafond</i>	<i>Contract Date</i>	<i>Index rate</i>	<i>Index rate refixation</i>	<i>Expiration Date</i>
<i>Revolving Credit</i>	150 milhões de euros	27/11/2025	E1M	<i>Monthly</i>	27/03/2026
<i>Revolving Credit</i>	200 milhões de euros	27/11/2025	E1M	<i>Monthly</i>	27/11/2026
<i>Overdraft</i>	60 milhões de euros	30/07/2024	E3M	<i>Quarterly</i>	-

Por último, e no que diz respeito ao crédito concedido a clientes, faz-se notar que todos os empréstimos são remunerados à taxa fixa.

A análise de sensibilidade à variação da taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis (os pagamentos de juros, associados a instrumentos financeiros não designados como instrumentos cobertos ao abrigo de coberturas de fluxos de caixa de risco de taxa de juro). Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e de outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando para o momento presente os fluxos de caixa futuros às taxas de juro de mercado existentes no final de cada ano, e assumindo uma variação paralela nas curvas de taxa de juro;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Tendo em conta que a Empresa usufruiu de financiamento bancário durante o ano de 2025 estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 100bp durante o ano de 2025, teria originado um aumento de juros suportados num montante aproximado de 3,3 milhões de euros (3,1 milhões de euros em 2024).

Relativamente aos depósitos bancários, estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira, caso as taxas de juro de mercado tivessem aumentado, em média, 100bp durante o ano de 2025, assumiria um valor residual. Por último, e no que diz respeito ao crédito concedido a clientes, faz-se notar que todos os empréstimos são remunerados à taxa fixa.

Risco de crédito

No dia 17 de dezembro de 2020, a Empresa tornou-se responsável pela concessão e gestão do crédito a clientes em Cartão Universo originado a partir dessa data, tendo vindo a desenvolver essa atividade de acordo com as Políticas de Gestão de Risco e Políticas de Crédito, definidas e aprovadas em Comissão Executiva.

Desde o final de março de 2021, a carteira de crédito concedido em Cartão Universo foi vendida ao Banco CTT por intermédio de uma operação de titularização diária de créditos gerados. Desta forma, as operações de crédito originadas pela Universo IME foram sendo alienadas e desreconhecidas de balanço, sendo o respetivo Risco de Crédito assumido integralmente pelo Banco CTT, a partir da data de titularização.

Desde final de 2022 que a Empresa iniciou o registo em balanço de algumas operações de crédito não titularizadas ou originadas em produtos fora do âmbito da titularização. Em 29 de dezembro de 2023 a Empresa readquiriu a totalidade dos créditos vivos que estavam no veículo de titularização Next Finding 1, passando a deter no seu Balanço a totalidade do crédito concedido a clientes Universo.

Para bem refletir a quantificação de Risco de Crédito, foram registados os montantes de imparidade apurados por um modelo próprio, desenvolvido e implementado pela Empresa com base no histórico do comportamento dos clientes dos diferentes produtos Universo, e em conformidade com a IFRS9.

Durante o ano de 2025, foram desenvolvidas várias melhorias na área da concessão de crédito, diferenciando por canal de aquisição e impondo maiores exigências aos clientes com piores níveis de risco esperado. Foram ainda implementadas otimizações no modelo de *scoring* para a admissão de crédito com base nos dados reais dos últimos anos.

Do lado das recuperações de crédito, 2025 foi um ano de grandes alterações que culminaram numa melhoria significativa dos principais indicadores de risco de crédito da entidade, incluindo, entre outros: reorganização das agências com que a Empresa trabalha, implementação de processos PARI/PERSI robustos e melhorias na estratégia na cobrança de débitos diretos para os clientes em atraso. Estas melhorias contribuíram para a estabilização do custo do risco em relação a 2024, num contexto em que a linha de crédito a clientes cresceu 40 milhões de euros face ao mesmo período.

Abordagem metodológica do modelo de imparidade

A abordagem adotada para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas de crédito esperadas a 12 meses – ECL a 12 meses, e o cálculo de perdas de crédito esperadas *lifetime* – *Lifetime* ECL. Para determinação de perdas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos cash-flows contratuais ou o valor atual das recuperações esperadas (*Stage 2* ou *Stage 3*, respetivamente). Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- *Stage 1*: o valor de imparidade corresponde à perda esperada resultante de um evento de perda que ocorra nos 12 meses do contracto seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: o valor de imparidade corresponde à perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade aplicados à projeção dos cash-flows contratuais; e
- *Stage 3*: o valor de imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual do fluxo de recuperações esperadas (parâmetros estimados em função do histórico de recuperações em exposições da mesma natureza).

O cálculo da perda esperada (ECL) é realizado com base num conjunto de parâmetros de risco (os quais devem ser atualizados, no mínimo, com uma periodicidade anual). A combinação dos mesmos permite mensurar uma perda estimada tendo em consideração o nível de risco de crédito intrínseco aos diversos portfolios sujeitos a cálculo de imparidade. Concretamente, foram desenvolvidos modelos para apurar os seguintes parâmetros:

- Probabilidade de *default* (PD);
- Loss given *default* (LGD);
- Fator de Conversão de Crédito (CCF);
- Maturidade Comportamental (BM).

Todos os parâmetros do modelo foram estimados a partir dos dados históricos de cada produto em carteira, implementados na carteira a 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Perda esperada por imparidade da carteira de crédito

As tabelas seguintes resumem o apuramento de imparidades por perda esperada (Expected Credit Loss - ECL) de acordo com o modelo desenvolvido para o efeito, sobre a carteira a 31 de dezembro de 2025. O processo de cálculo incide sobre cada operação de crédito individual, com a aplicação de parâmetros de Probabilidade de *Default* (PD) e *Loss Given Default* (LGD) específicos à realidade de cada operação.

Tabela 1 - Perda Esperada - Imparidade por Stage, em euros

Stage	31 dezembro 2025			31 dezembro 2024		
	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)
1	1.085.599	417.130.865	7.706.459	1.038.135	371.243.424	6.489.869
2	79.019	51.714.766	5.600.263	81.233	50.317.712	4.929.137
3	51.008	29.108.479	22.574.874	33.958	20.535.170	16.008.155
POCI	40.532	4.389.438	2.876.257	40.532	19.866.625	16.543.406
Total	1.256.158	502.343.548	38.757.852	1.193.858	461.962.931	43.970.567

Tabela 2 - Perda Esperada - Imparidade por Nível de Score, em euros

Score	31 dezembro 2025			31 dezembro 2024		
	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)
1	15.278	5.265.905	94.905	17.660	5.752.947	98.679
2	54.945	21.389.722	388.239	68.617	23.265.116	404.013
3	106.169	38.445.851	706.068	177.611	38.330.052	675.668
4	243.029	47.285.118	887.122	200.856	45.444.665	827.145
5	212.342	53.304.364	1.037.924	212.052	49.948.417	946.656
6	188.382	65.369.958	1.335.818	146.420	54.196.850	1.084.384
7	129.944	88.162.510	1.944.910	103.320	59.904.548	1.303.994
8	79.335	60.123.951	1.473.566	76.759	58.459.377	1.344.737
9	49.416	32.162.030	949.567	49.902	37.685.953	1.028.601
10	31.744	19.962.094	789.123	29.467	19.651.267	731.487
11	27.054	16.273.917	788.042	18.493	12.342.715	598.712
12	15.867	9.180.773	729.365	8.472	6.168.267	541.476
13	8.046	5.966.852	823.792	6.035	4.803.057	620.038

14	5.186	4.083.537	844.174	4.689	3.690.878	671.160
15	5.526	4.223.418	1.407.207	4.009	2.883.894	661.609
99*	83.895	31.143.546	24.558.031	69.496	39.434.928	32.432.208
Total	1.256.158	502.343.548	38.757.852	1.193.858	461.962.931	43.970.567

*: Os contratos não regulares ou sem informação suficiente para cálculo de *Score*, são registados na classe 99.

Tabela 3 - Perda Esperada - Imparidade por Produto, em euros

Produto	31 dezembro 2025			31 dezembro 2024		
	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)	Número Operações	Exposição	Imparidade (ECL)
Cartão	1.211.377	492.005.816	37.719.247	1.159.900	454.093.516	43.085.432
Store Pay*	44.781	10.337.732	1.038.605	33.958	7.869.415	885.135
Total	1.256.158	502.343.548	38.757.852	1.193.858	461.962.931	43.970.567

*: Store Pay inclui Store Pay e produtos equiparados.

Em acréscimo ao exposto sobre a exposição ao risco de crédito, faz-se notar que todos os compromissos assumidos pela Universe IME na relação creditícia com os clientes são considerados revogáveis, pelo que a exposição máxima a este risco se resume à exposição registada em balanço (sem colaterais a abater). Por outro lado, no que respeita a exposição a terceiros, a Empresa adota um conjunto de práticas do Grupo Sonae e do Grupo Bankinter para avaliação de contraparte em operações financeiras e de outros devedores, nomeadamente a avaliação do rating respetivo com base em informação de entidades externas credenciadas e análise de elementos contabilístico-financeiros, procurando maximizar a todo o tempo a boa cobrança e liquidez dos ativos na posse de terceiros.

Por fim, o risco de crédito associado à aplicação de excedentes de tesouraria da Empresa e de outros devedores relacionados com a atividade operacional da Empresa, na medida em que se falharem com o cumprimento das suas obrigações contratuais, originam uma perda financeira para a Empresa.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2025 e 2024, de acordo com as políticas descritas na Nota 2.2.4, foram classificados como segue:

	Notas	31 dezembro 2025		Total
		Ativo/passivos ao custo amortizado	Ativo/passivos não financeiros	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	5.000	-	5.000
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	2.105.462	-	2.105.462
Crédito a clientes	11	461.467.309	-	461.467.309
Outros ativos	12	7.048.032	3.164.942	10.212.974

Ativos Financeiros		470.625.803	3.164.942	473.790.745
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	13	392.105.368	-	392.105.368
Outros passivos	14	15.402.791	5.828.759	21.231.550
Passivos Financeiros		407.508.159	5.828.759	413.336.918

31 dezembro 2024				
	Notas	Ativo/passivos ao custo amortizado	Ativo/passivos não financeiros	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	9.439	-	9.439
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	2.293.035	-	2.293.035
Crédito a clientes	11	417.254.668	-	417.254.668
Outros ativos	12	8.338.219	3.166.468	11.504.687
Ativos Financeiros		427.895.361	3.166.468	431.061.829
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	13	353.218.057	-	353.218.057
Outros passivos	14	13.963.552	5.292.577	19.256.129
Passivos Financeiros		367.181.609	5.292.577	372.474.186

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5.000	9.439
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.105.462	2.293.035
	2.110.462	2.302.474

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido na rubrica ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

	Equipamento administrativo	Equipamento básico	Ativos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	365.552	7.823	-	373.375
Aquisições	22.483	-	91.892	114.375
Alienações e abates	(24.788)	-	-	(24.788)

Transferências	91.892	-	(91.892)	-
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	455.139	7.823	-	462.962
Aquisições	27.167	357.212	42.125	426.504
Alienações e abates	(17.902)	-	(211)	(18.113)
Transferências	41.914	-	(41.914)	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	506.318	365.035	-	871.353

	Equipamento administrativo	Equipamento básico	Ativos tangíveis em curso	Total
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	257.506	3.863	-	261.369
Depreciações do exercício	77.228	783	-	78.011
Diminuições	(23.905)	-	-	(23.905)
Transferências	-	-	-	-
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	310.829	4.646	-	315.475
Depreciações do exercício	85.021	33.527	-	118.548
Diminuições	(16.663)	-	-	(16.663)
Transferências	-	-	-	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	379.187	38.173	-	417.360
Valor líquido				
A 31 de dezembro de 2024	144.310	3.177	-	147.487

O aumento registado na rubrica de 'Equipamentos básicos' que se verifica entre 31 de dezembro de 2025 face a 31 de dezembro de 2024 deve-se à concretização do contrato de arrendamento dos escritórios das instalações de Lisboa, a qual implicou a transferência dos ativos existentes da SFS, Gestão e Consultoria para a Universe IME.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido na rubrica ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Carteira de Clientes	Total
Ativo bruto					
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	15.107	10.940.646	1.259.060	9.731.988	21.946.801
Aquisições	-	-	1.777.119	-	1.777.119
Transferências	-	425.398	(425.398)	-	-
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	15.107	11.366.045	2.610.781	9.731.988	23.723.921
Aquisições	-	-	2.633.688	18.630	2.652.318
Transferências	-	3.256.309	(3.256.309)	-	-
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	15.107	14.622.354	1.988.160	9.750.618	26.376.239
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas					

Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	15.107	7.691.883	-	1.483.897	9.190.887
Amortizações do exercício	-	1.561.780	-	-	1.561.780
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	730.015	730.015
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	15.107	9.253.663	-	2.213.912	11.482.683
Amortizações do exercício	-	1.887.614	-	-	1.887.614
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	415.314	415.314
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	15.107	11.141.277	-	2.629.226	13.785.612

Valor líquido

A 31 de dezembro de 2024	-	2.112.382	2.610.781	7.518.076	12.241.239
A 31 de dezembro de 2025	-	3.481.077	1.988.160	7.121.392	12.590.629

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos que compõem a essencialmente a rubrica 'Software' são os seguintes: App Universo, Portal de Adesão, Portal do Agente e do Cliente.

A rubrica de "Ativos intangíveis em curso", a 31 de dezembro de 2025, corresponde essencialmente aos seguintes projetos: desenvolvimento para implementação de inteligência artificial nos processos operacionais, no montante de 552.199 euros e novos desenvolvimentos para a nova plataforma digital (app), no montante de 381.300 euros.

A carteira de clientes adquirida em 2020 ao BNP Paribas Personal Finance foi definida como um ativo intangível sem vida útil definida, não sendo amortizada, mas sujeita anualmente a teste de imparidade, sendo calculadas por comparação entre o valor recuperável entre a carteira de clientes e o valor contabilístico. A Empresa realizou um teste de imparidade à carteira de clientes tendo registado uma imparidade de 415.314 euros em 2025 (730.015 euros em 2024) pela perda de clientes subsequente (Nota 24).

A análise pressupôs a manutenção do valor médio por cliente adquirido entre 2025 e 2024 e a atualização do número de clientes adquiridos (inferior em dezembro 2025 vs 2024), o que conduziu a uma desvalorização da carteira.

8. ATIVOS SOB DIREITO DE USO E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o movimento ocorrido nos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	Viaturas	Edifícios	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	1.323.361	-	1.323.361
Aquisições	625.065	-	625.065
Alienações e abates	(74.559)	-	(74.559)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	1.873.867	-	1.873.867
Aquisições	461.991	614.919	1.076.910
Alienações e abates	(699.914)	-	(699.914)
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	1.635.944	614.919	2.250.863
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	757.577	-	757.577
Amortizações do exercício	246.464	-	246.464
Alienações e abates	(10.817)	-	(10.817)

Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025	993.224	-	993.224
Amortizações do exercício	328.211	271.978	600.189
Alienações e abates	(635.377)	-	(635.378)
Saldo final a 31 de dezembro de 2025	686.058	271.978	958.036
Valor líquido			
A 31 de dezembro de 2024	880.643	-	880.643
A 31 de dezembro de 2025	949.886	342.941	1.292.827

No exercício de 2025, as aquisições refletidas na rubrica "Edifícios" resultaram da cessão da posição contratual do contrato de arrendamento dos escritórios e parque de estacionamento de Lisboa entre a SFS, Gestão e Consultoria, S.A e Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, S.A para Universo IME.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a maturidade do passivo de locação é a seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
N+1	589.543	285.920
N+2	291.375	234.848
N+3	217.440	163.702
N+4	147.112	136.013
N+5	47.514	69.366
	1.292.984	889.849

O aumento do passivo de locação que se verifica entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 deve-se à concretização do contrato de arrendamento dos escritórios e parque de estacionamento das instalações de Lisboa no montante de 327.521 euros.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação dos passivos cujos fluxos afetam as atividades de financiamento é conforme segue:

	31.12.2024	Fluxos de caixa	Alterações não relacionadas com caixa Atualização financeira	Outros	31.12.2025
Locações	889.849	(641.359)	52.691	991.803	1.292.984
Total dos fluxos de caixa de financiamento	889.849	(641.359)	52.691	991.803	1.292.984

	31.12.2023	Fluxos de caixa	Alterações não relacionadas com caixa Atualização financeira	Outros	31.12.2024
Locações	568.150	(257.945)	17.412	562.232	889.849
Total dos fluxos de caixa de financiamento	568.150	(257.945)	17.412	562.232	889.849

Na rubrica de 'Locações', o montante incluído na coluna de 'Outros' diz respeito a aumentos e abates de contratos no âmbito da IFRS 16.

9. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos		Passivos	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Prejuízos fiscais reportáveis	5.247.965	5.295.871	-	-
Benefícios fiscais	2.157.510	945.950	-	-
Provisões	544.631	1.285.518	-	-
Perdas por imparidade	538.992	2.348.304	-	-
Responsabilidade por pagamento baseado em ações	65.960	83.414	-	-
Remuneração convencional do capital social	28.700	90.300	-	-
	8.583.758	10.049.357	-	-

Os ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais reportáveis registados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, referem-se a prejuízos fiscais, gerados durante o exercício de 2014, 2023 e 2024. A taxa de imposto utilizada para apuramento de impostos diferidos ativos foi de 20% (20% até 2024) acrescida da taxa da derrama estadual. Taxa acrescida nas empresas que se perspectiva o pagamento da mesma nos períodos de reversão esperada dos impostos diferidos associados. Estima-se, com base no plano de negócios da Empresa, que estes ativos sejam recuperados.

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	Ativos		Passivos	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	10.049.357	7.456.432	-	127.301
Efeito em resultados (Nota 10):				
Prejuízos fiscais reportáveis	(47.906)	2.145.928	-	-
Benefícios fiscais	1.211.560	382.552	-	-
Provisões	(740.887)	222.289	-	-
Perdas por imparidade	(1.809.312)			
Responsabilidade por pagamento baseado em ações	(17.454)	37.190	-	-
Remuneração convencional de capital	(61.600)	(67.200)	-	-
Contratos de locação	-	(127.834)	-	(127.301)
Saldo final Impostos Diferidos	8.583.758	10.049.357	-	-

A Universo IME estava inserida no grupo de empresas dominado pela Sonae, SGPS, e, aquando da aquisição de 50% do seu capital social pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. a Empresa deixou de ser tributada de acordo com aquele regime. Assim, a diferença entre a variação de balanço e os valores registados em resultados relativos a ativos por impostos diferidos resulta da caducidade de prejuízos fiscais ocorrida pela saída da Universo, IME, S.A. do grupo fiscal.

10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A 31 dezembro 2025, o montante de 74.335 euros (112.226 euros em 2024) registado em "Passivos por impostos correntes" na demonstração da posição financeira corresponde ao imposto corrente do exercício.

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados e do rendimento integral nos exercícios de 2025 e 2024 é detalhado como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Imposto corrente	(81.955)	(127.406)
Imposto diferido	(1.465.599)	1.854.083
	(1.547.554)	1.726.677

A reconciliação do imposto para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 pode ser analisada como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Resultado antes de imposto	7.351.113	(13.383.650)
Taxa aplicável	20%	21%
	<u>(1.470.223)</u>	<u>2.810.567</u>
Tributação autónoma	(74.335)	(112.226)
Efeito do registo / (reversão) de impostos diferidos:		
Provisões não aceites fiscalmente	(740.887)	2.145.928
Perdas por imparidade	(1.897.572)	(4.646.557)
Outros	(17.454)	36.658
Benefícios fiscais:		
Remuneração convencional do capital social	(61.600)	(67.200)
SIFIDE	1.211.560	382.339
(Insuficiência) / Excesso de imposto de exercícios anteriores	45.024	80.480
Anulação de prejuízos fiscais gerados no RETGS	-	(865.931)
Efeito alteração taxas	(615.159)	(154.553)
Diferenças temporárias com registo de impostos diferidos	2.248.356	2.555.863
Outros ajustamentos	(175.264)	(438.691)
Imposto do exercício	(1.547.554)	1.726.677
Taxa Efetiva	(1,01)%	0,84%

A 31 de dezembro 2025 e 2024, o montante considerado em "Diferenças temporárias com registo de impostos diferidos" está relacionado com perdas por imparidade em créditos, com perdas por imparidade de ativos não correntes e com provisões (11.241.779 euros, 5.884.121 euros em 2024).

11. CRÉDITO A CLIENTES

O montante registado na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes" (Nota 4) refere-se ao crédito concedido a clientes do Cartão Universo e do Universo Store Pay.

A carteira está exposta a taxa fixa.

O detalhe desta rubrica era o seguinte em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Crédito a clientes	502.332.943	461.955.302
Imparidade sobre crédito a clientes (Nota 24)	(40.865.634)	(44.700.634)
	461.467.309	417.254.668

Em 31 de dezembro de 2025, "Crédito a clientes" é maioritariamente decomposto por:

- 484,3 milhões de euros de crédito concedido a clientes de cartão de crédito Universo (446,3 milhões de euros em 2024);
- 9,8 milhões de euros de crédito concedido a clientes do Universo Store Pay (6,9 milhões de euros em 2024);
- 3 milhões de euros relativos a crédito concedido por conta de impostos a entregar ao Estado. Trata-se maioritariamente de imposto de selo sobre utilização de capital, juros e outras comissões, já entregues ao Estado, e que a Universo IME tem a receber dos seus clientes (3,4 milhões de euros em 2024);
- 3,1 milhões de euros de juros corridos ainda não faturados aos clientes do Cartão Universo (3 milhões de euros em 2024).

12. OUTROS ATIVOS

O detalhe de "Outros ativos" em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Clientes	1.179.693	1.282.223
Valores a receber decorrentes da operação de crédito	4.451.890	5.925.365
Despesas com encargo diferido	3.155.564	3.166.011
Setor público administrativo	9.378	457
Outros	1.416.449	1.130.631
	10.212.974	11.504.687

Os montantes registados nas rubricas "Clientes", correspondem aos valores a receber associados ao Cartão Universo.

A rubrica "Despesas com encargo diferido" corresponde, essencialmente, a valores incorridos com a produção e entrada em circulação de cartões Universo.

A rubrica "Outros", em 31 de dezembro de 2025 e 2024, corresponde essencialmente à diferença entre o valor das transferências efetuadas para as contas de pagamento a débito dos clientes e o valor das transações realizadas pelos clientes com o Cartão Universo (compras, pagamentos e levantamentos) (939.564 euros em 2025 e 1.088.559 euros em 2024).

Não existiam ativos vencidos ou em imparidade em 31 de dezembro de 2025 e 2024. O justo valor das contas a receber é, genericamente, similar ao seu valor contabilístico.

13. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O detalhe de "Recursos de clientes e outros empréstimos" em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
--	---------------------	---------------------

Empréstimos de entidades relacionadas	388.362.430	348.961.758
Recurso de clientes	2.768.799	3.166.587
Outros valores com entidades relacionadas	974.139	1.089.712
	392.105.368	353.218.057

A 31 de dezembro 2025 e 2024, o montante registado na rubrica "Empréstimos de entidades relacionadas" corresponde ao montante utilizado da uma linha de crédito (*Revolving Credit*) concedida pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. Adicionalmente, está também considerado o montante utilizado do *Overdraft* disponível associado à conta de depósitos à ordem junto do Bankinter. Esta rubrica registou um aumento de 39 milhões de euros em 2025 face a 2024, refletindo essencialmente o reforço do financiamento obtido para suportar o crescimento da atividade dos cartões de crédito, o qual se traduziu num aumento de 40 milhões de euros da rubrica de crédito a clientes e, consequentemente, no aumento do ativo.

O montante registado na rubrica "Recurso de clientes" corresponde à responsabilidade da Empresa relativa ao saldo por utilizar nas contas de operações a débito do Cartão Universo no montante de 872.065 euros (974.786 euros em 2024), assim como a saldos credores nas contas de operações a crédito do Cartão Universo no montante de 1.896.734 euros (2.191.801 euros em 2024).

A 31 de dezembro 2025 e 2024, na rubrica "Outros valores com entidades relacionadas" estão considerados os juros associados aos empréstimos obtidos.

A 31 de dezembro 2025 e 2024, o movimento na rubrica "Empréstimos de entidades relacionadas" detalha-se da seguinte forma:

	31 dezembro 2024	Aumentos	Diminuições	31 dezembro 2025
Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal	348.961.758	94.776.694	(55.376.021)	388.362.431
	348.961.758	94.776.694	(55.376.021)	388.362.431

	31 dezembro 2023	Aumentos	Diminuições	31 dezembro 2024
Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal	359.600.185	670.361.573	(681.000.000)	348.961.758
	359.600.185	670.361.573	(681.000.000)	348.961.758

O critério utilizado para a determinação dos aumentos e diminuições difere do adotado no período homólogo. No entanto, essa alteração metodológica não teve impacto na variação apresentada.

14. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica "Outros passivos" pode ser detalhada como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Setor público administrativo		
Imposto de selo	1.232.307	746.094
IVA	544.343	609.715
Contribuições para a segurança social	171.177	163.733
Retenção na fonte de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares	113.171	133.329
Credores diversos:		
Credores de outros bens e serviços	4.799.964	6.837.681
Credores por prémios de seguro cobrados	2.271.980	1.841.875

Credores de ativos fixos tangíveis, intangíveis e sob direitos de uso	12.896	65.904
Outros credores	328.848	96.638
Credores por acréscimos de gastos:		
Serviços bancários	3.511.316	2.080.221
Responsabilidades com pessoal	3.446.005	3.251.735
Publicidade	2.658.878	1.753.583
Trabalhos especializados	947.181	612.562
Responsabilidades por bónus de desempenho diferido	321.757	387.971
Comunicações	43.057	47.401
Outros	828.670	627.687
	21.231.550	19.256.129

Em 31 de dezembro de 2025, verificou-se um aumento de 429.834 euros face ao período homologado relativamente ao imposto de selo pago ao Estado no âmbito dos juros do Cartão Universo e USP nos termos da Verba 17.3.4.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica "Credores de outros bens e serviços" inclui valores a pagar a credores de bens e serviços por dívidas originadas pela atividade corrente da Empresa. Esta rubrica está essencialmente relacionada com 766 mil euros a pagar à Teleperformance Portugal relativamente ao serviço de *contact center* (1,1 milhões de euros em 2024), 555 mil euros a pagar à Everis Portugal, 546 mil euros a pagar à Deloitte Technology, 513 mil euros a pagar ao Modelo Continente Hipermercados (374 mil euros em 2024) e valores a pagar a outros fornecedores. Os valores mencionados anteriormente correspondem a faturas contabilizadas no final do exercício de 2025, que serão regularizadas no exercício de 2026.

A rubrica "Responsabilidades com pessoal" corresponde às responsabilidades vencidas em 2025 a pagar em 2026 relativas a férias e subsídio de férias, outras remunerações e respetivos encargos.

A rubrica "Publicidade" corresponde, essencialmente, a despesas incorridas com a realização de campanhas de marketing junto dos clientes Universo.

15. PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

O Grupo Sonae possui um sistema de incentivos, baseado em ações disponível para colaboradores acima de determinado nível de função, que assume a forma de aquisição de ações da Sonae SGPS, S.A. A atribuição deste prémio consiste em adquirir ações a custo zero, três anos após a sua atribuição.

A entrega do respetivo prémio poderá efetuar-se entre a data homóloga do 3º ano após a atribuição e o final desse ano, tendo a Empresa o direito de entregar em substituição das ações o valor equivalente em dinheiro ou em desconto em compra de ações. O exercício dos direitos só ocorre se o membro do Conselho de Administração estiver ao serviço do Grupo Sonae na data de vencimento.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a responsabilidade da Empresa com prémios de desempenho diferidos pode ser resumida nos seguintes Planos:

	Período de diferimento		31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Data de atribuição	Data de vencimento	Nº participantes	Nº de ações	Nº participantes	Nº de ações
Plano 2021	2022	2025	-	-	3	108.705
Plano 2022	2023	2026	2	137.989	3	147.373
Plano 2023	2024	2027	2	171.154	3	372.319
				309.143		628.397

Os valores registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, correspondentes ao período decorrido até àquelas datas desde a atribuição de cada Plano de desempenho diferido em aberto, podem ser resumidos como segue:

	Data de atribuição	Data de vencimento	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Plano 2021	2022	2025	-	129.146
Plano 2022	2023	2026	157.382	145.358
Plano 2023	2024	2027	164.375	113.467
			321.757	387.971

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos ao abrigo dos Planos indicados detalham-se da seguinte forma:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	628.397	361.629
Movimento do exercício:		
Atribuídas	-	355.852
Vencidas	(245.341)	(113.538)
Transferidas e corrigidas	(73.913)	24.454
Saldo final	309.143	628.397

Os gastos dos Planos de ações são reconhecidos ao longo do período que decorre entre a atribuição e o exercício dos mesmos, sendo o justo valor do mesmo atualizado com base na cotação à data da demonstração da posição financeira.

Os gastos reconhecidos para os Planos em aberto e para os Planos entregues no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são como se segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Gastos com pessoal em exercícios anteriores	387.971	205.437
Gastos com pessoal no exercício (Nota 17)	197.556	279.611
Custos do Plano exercido no exercício	(263.770)	(97.077)
	321.757	387.971
Registado em outros passivos não correntes	164.375	258.825
Registado em outros passivos correntes	157.382	129.146
	321.757	387.971

16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 90.000.000 ações ordinárias, nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sonae, SGPS, S.A. detinha 50% das ações representativas do capital social da Empresa e o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. detinha os restantes 50%.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Universo IME manteve a reserva legal no montante de 53.930 euros. Adicionalmente, a Empresa apresentava na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" um saldo negativo de 14.398.728 euros (saldo negativo de 2.741.755 euros a 31 de dezembro de 2024).

Nos termos da autorização pelo Banco de Portugal para constituição da Universo IME como instituição de moeda eletrónica, foi definido que a Empresa adota como método de apuramento de requisitos de fundos próprios afetos à atividade de prestação de serviços de pagamentos não associados à emissão de moeda eletrónica o Método das Despesas Gerais Fixas, tal como definido no anexo II do DL n.º 317/2009 de 30 de outubro alterado pelo DL n.º 242/2012 de 7 de novembro.

Nos termos da legislação supra, a Empresa deverá possuir fundos próprios de montante equivalente a 10% do valor das suas despesas gerais fixas referentes aos últimos 12 meses de atividade, acrescidos de 10% sobre o montante do crédito concedido multiplicado por um ponderador de 75%, de acordo com o Regulamento n.º 575/2013, artigo 123.º.

Em 25 de julho de 2024, em Assembleia Geral de Acionistas foi deliberado a realização pelos acionistas, Sonae, SGPS, S.A. e Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A., de entradas de numerário para coberturas de prejuízos no montante de 20.000.000 euros.

Em 31 dezembro de 2025, a Empresa apresenta fundos próprios no montante de 54.480.815 euros (53.364.606 euros em 31 de dezembro de 2024, ambos os montantes não auditados), sendo o montante mínimo necessário requerido pelo Método das Despesas Gerais Fixas de 4.593.244 euros (4.341.394 euros em 31 de dezembro de 2024) e o montante requerido sobre o crédito concedido de 34.768.132 euros (31.348.855 euros em 31 de dezembro de 2024), totalizando assim, o total de requisitos de fundos próprios o montante de 39.361.376 euros (35.690.248 euros em 31 de dezembro de 2024). O montante médio das suas despesas gerais fixas referentes aos últimos 12 meses de 2024 foi de 45.932.438 euros (montante não auditado; 43.413.936 euros em 31 de dezembro de 2024) e o total do crédito concedido a clientes a 31 de dezembro de 2025 foi de 502.332.943 euros (Nota 11; 461.980.563 euros em 31 de dezembro de 2024). ¹(*)

A Empresa apresentou um rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) de 13,9% (15,0% em 2024) face a requisitos totais de 392.032.919 euros em 2025 (356.354.937 euros em 31 de dezembro de 2024), correspondendo igualmente ao seu *Total Capital Ratio*, refletindo níveis de capital adequados face ao perfil de risco e aos requisitos prudenciais aplicáveis, como verificado abaixo: ¹ (*)

Componente de Capital	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>	54.480.815	53.364.606
Requisitos Totais	392.032.919	356.354.937
CET1 Capital Ratio	0,14	0,15
Total Capital Ratio	0,14	0,15

¹(*) Informação não auditada

Seguindo uma política de minimização de risco de contraparte e de maximização de liquidez, os excedentes de tesouraria da Empresa são mantidos sob a forma de depósitos à ordem junto de instituições bancárias de referência no sistema bancário português.

Resultado básico ponderado por ação

Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram calculados com base no número médio ponderado de ações emitidas:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Resultados		
Resultado para efeito de cálculo do resultado por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	5.803.559	(11.656.973)
Número de ações		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	90.000.000	90.000.000
Resultado por ação básico / diluído	0,06	(0,13)

17. ENTIDADES RELACIONADAS

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os saldos e transações com entidades relacionadas podem ser resumidos como segue:

Transações	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Prestação de serviços e outros rendimentos		
Outras partes relacionadas	4.861.663	4.522.683
	4.861.663	4.522.683
Outros Rendimentos		
Acionista - Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.	5.350.230	3.735.248
Outras partes relacionadas	250.537	481
	5.600.767	3.735.729
Compras e serviços recebidos		
Acionista - Sonae, SGPS	171.708	202.544
Outras partes relacionadas	7.631.468	7.079.673
	7.803.176	7.282.217
Transações	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Juros suportados		
Outras partes relacionadas	11.284.043	16.727.771
	11.284.043	16.727.771
Juros Obtidos		
Outras partes relacionadas	-	163.042
	-	163.042
Outros custos		
Acionista - Sonae, SGPS	-	504
Outras partes relacionadas	1.117.675	615.563

	1.117.675	616.067
Saldos	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Contas a receber		
Acionista - Sonae, SGPS	691	-
Acionista - Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.	783.608	129.272.667
Outras partes relacionadas	916.988	971.526
	1.701.287	130.244.193
Contas a pagar		
Acionista - Sonae, SGPS	69.338	41.730
Outras partes relacionadas	2.367.640	3.438.015
	2.436.978	3.479.745
Empréstimos obtidos		
Outras partes relacionadas	388.362.430	348.961.758
	388.362.430	348.961.758

Entendem-se como 'Acionista' a Sonae, SGPS e o Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Consideram-se outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas da Efanor Investimentos, SGPS, S.E., nomeadamente: as empresas do Grupo Sonae, SGPS, S.A. (o qual inclui, entre outras, as sociedades pertencentes ao Grupo MC, Sonae Holdings, S.A., Sonae Sierra, SGPS, S.A., SFS, Gestão e Consultoria, S.A e pela SonaeCom, SGPS, S.A.), as empresas do Grupo Sonae Indústria e as empresas do Grupo Sonae Capital.

No exercício findo a 31 dezembro 2025 e 2024, consideram-se ainda outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas do Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, dos doze membros do Conselho de Administração 5 são remunerados pela Empresa (3 em 31 de dezembro de 2024).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os membros do Conselho de Administração da Universe IME, foram considerados pessoal-chave.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 teve a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Remuneração fixa	961.009	616.388
Remuneração variável de curto prazo	956.484	442.756
Remuneração variável de médio prazo (Nota 15)	197.556	279.611
	2.115.049	1.338.755

Em 2025 e 2024 não ocorreram transações com os Administradores da Empresa nem lhes foram concedidos empréstimos, não havendo saldos em aberto em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

18. MARGEM FINANCEIRA

O detalhe da "Margem Financeira" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Juros e rendimentos similares		
Juros crédito concedido	50.045.855	43.938.356
Outros	-	163.042
Juros e gastos similares		
Juros empréstimos obtidos	(11.284.498)	(16.728.768)
Outros	(53.090)	(18.720)
	38.708.267	27.353.910

A rubrica de "Juros crédito concedido" registou um crescimento de cerca de 6 milhões de euros entre 2024 e 2025, decorrente do aumento da atividade dos cartões de crédito Universe na modalidade *revolving*.

A rubrica de "Juros empréstimos obtidos" registou um decréscimo de cerca de 5 milhões de euros entre 2024 e 2025, explicado sobretudo pela redução das Euribor de referência médias aplicáveis às linhas de financiamento da sociedade.

19. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O detalhe dos "Rendimentos de serviços e comissões" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Comissões		
Associadas ao uso do cartão, conforme preçário	16.957.282	14.033.904
Decorrentes da produção de crédito	9.162.938	7.429.311
Associadas a valores em atraso	6.268.737	8.016.848
Decorrentes da utilização de crédito	4.841.663	4.187.187
<i>Deferred consideration</i>	-	84.919
	37.230.620	33.752.169

Os valores de "Comissões associadas ao uso do cartão, conforme preçário" nos exercícios de 2025 e 2024 são relativos sobretudo a comissões cobradas por levantamentos de numerário a crédito e transferências de saldo a crédito para a conta bancária, conforme preçário em vigor. A presente rubrica registou um aumento total de cerca de 3 milhões de euros face ao período homólogo, dos quais 2 milhões de euros se explicam pelo incremento do número de operações de transferência de saldo que originam cobrança de *fees*.

O montante registado na rubrica "Comissões decorrentes da produção de crédito" inclui as comissões recebidas pela intermediação de crédito pessoal concedido pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., e o *interchange fee* recebida no âmbito da parceria com a Mastercard. O crescimento desta rubrica em 31 de dezembro de 2025 face a 31 de dezembro de 2024 explica-se sobretudo pelo aumento da captação de contratos de crédito pessoal financiados pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.F., que se traduziu num incremento de 1,6 milhões de euros nas comissões de intermediação.

O montante registado na rubrica "Comissões decorrentes da utilização de crédito" inclui as comissões cobradas a parceiros relativas à utilização de crédito sem juros.

O montante registado na rubrica "Deferred consideration" resulta ainda dos valores decorrentes do acordo de titularização com o Banco CTT.

20. GASTOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

O detalhe de 'Gastos com serviços e comissões' nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Gastos com serviços e comissões		
Outras comissões prestadas por terceiros	8.499.684	7.259.115
Operações realizadas por terceiros	4.084.852	5.032.032
Serviços bancários prestados por terceiros	3.824.559	3.336.752
	16.409.095	15.627.899

As "Outras comissões prestadas por terceiros" correspondem a comissões sobre crédito concedido, ativação de cartões Universo na rede de lojas Sonae e comissões de dinamização de crédito, sendo estas últimas no valor de 4.786.556 euros (4.268.290 euros em 2024).

O montante registado na rubrica "Operações realizadas por terceiros" corresponde essencialmente a serviços prestados pela *MasterCard Payment Transaction Services* relativos a processamento e autorização de transações financeiras, gestão de contas, emissão de cartões e gestão de informação de clientes. No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, verificou-se uma diminuição face ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 de cerca de 1 milhão de euros correspondendo essencialmente à otimização da estrutura operacional dos cartões e a simplificação das funcionalidades associadas à carteira.

Dos montantes registados na rubrica "Serviços bancários prestados por terceiros" correspondem a *Interchange Fee* incorridas e, o remanescente, a serviços de processamento de pagamentos e de acesso às redes de pagamento nacionais e internacionais. No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, verificou-se um incremento face ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 referente ao aumento de atividade associado ao cartão Universo e, por conseguinte, do volume de pagamentos (*repayments*) de dívida que originam um incremento das comissões bancárias pagas a terceiros.

21. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Durante os exercícios de 2025 e 2024 o detalhe dos outros resultados de exploração foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Outros ganhos e rendimentos:		
Outras participações	6.940.979	196.977
Participações recebidas Mastercard	900.415	366.416
Outros	103.546	153.581
Outros gastos e perdas:		
IVA	(6.114.851)	(6.582.939)
Imposto selo	300.298	(139.544)
Outros	(752.716)	(871)
	1.377.671	(6.006.380)

Nos exercícios de 2025 e 2024, a rubrica "Outras participações" incluía 57.923 euros e 59.219 euros, respetivamente, relativamente a serviços prestados à SFS, Gestão e Consultoria, S.A. Adicionalmente, a rubrica ainda inclui, no exercício de 2025, o proveito da venda de carteira de créditos vencidos no montante de 6.707.568 euros.

O valor de outros gastos e perdas com IVA é relativo ao imposto suportado no âmbito da atividade da Empresa que não é passível de dedução.

22. GASTOS COM PESSOAL

O detalhe dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2025 e 2024 era seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Remunerações	8.616.755	7.225.336
Encargos sociais	1.533.981	1.272.006
Indemnizações	(142.763)	1.037.095
Outros gastos com pessoal	610.620	340.191
	10.618.593	9.874.628

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Número médio de colaboradores	156	143

O montante registado na rubrica "Outros gastos com pessoal" corresponde essencialmente a ofertas a colaboradores e apólices de seguros.

23. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A repartição dos gastos gerais administrativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é a seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
<i>Serviço contact center</i>	7.143.022	6.125.731
Licenciamento e manutenção <i>software</i>	6.141.284	6.559.472
Serviços de cobrança	2.766.232	1.020.477
Publicidade	2.354.248	1.472.108
Consultoria	1.970.416	683.855
Comunicação	1.219.663	875.308
Serviços de rating de crédito	985.203	1.010.070
Fee imobiliário	665.211	903.119
Outsourcing	648.010	799.435
Serviços partilhados	583.878	648.600
Serviços de certificação digital	427.118	448.607
Volume <i>brand fee</i>	369.571	350.291
Custos de manutenção de contas de clientes	294.126	234.620
Deslocações estadas e representação	262.427	317.943
Serviços de custódia	221.455	216.232

Avenças e honorários	186.757	70.563
Congressos e seminários	177.836	146.122
Serviços de pagamentos	169.626	141.974
Energia e combustíveis	138.860	125.459
Produção de extratos	106.263	114.977
Seguros	93.372	58.329
Rendas e alugueres	80.921	65.302
Compensações	7.516	1.500
Outros	235.559	272.913
	27.248.574	22.663.007

A rubrica "Serviço *contact center*" aumentou em 31 de dezembro de 2025 face a 31 de dezembro de 2024 devido ao maior investimento no canal de *outbound*, destinado a potenciar a captação de crédito pessoal.

A variação da rubrica "Serviços de cobrança" em 31 de dezembro de 2025 face a 31 de dezembro de 2024 decorre do aumento do esforço de recuperação e acompanhamento da dívida de clientes, no âmbito da política de gestão ativa do risco de crédito, contribuindo para a otimização do perfil de risco da carteira.

A rubrica de "Publicidade" também registou um aumento em 31 de dezembro de 2025 face a 31 de dezembro de 2024, essencialmente devido ao investimento em campanhas de *marketing* relacionadas com o lançamento do novo cartão Universo+.

A rubrica "Consultoria" inclui, essencialmente, gastos relativos à avaliação e análise do modelo de presença no negócio do crédito, gastos com serviços jurídicos e com serviços de consultoria.

Na rubrica "Comunicação" estão incluídos maioritariamente os serviços postais prestados pelos CTT e os serviços de telecomunicação da NOS Comunicações.

A rubrica "Serviços partilhados" inclui, para além dos serviços partilhados, serviços corporativos e de suporte à gestão e serviços de sistemas de informação.

24. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o movimento ocorrido nas provisões e perdas por imparidade foi o seguinte:

	31 dezembro 2024	Aumento	Diminuição	Transferências e outros	31 dezembro 2025
Provisões:					
Provisões de imparidade de crédito a clientes	249.092	100.025	-	(163)	348.954
Provisões de outros riscos e encargos	5.000.000	-	(2.107.782)	(2.692.218)	200.000
	5.249.092	100.025	-2.107.782	(2.692.381)	548.954
Imparidade:					
Imparidade para crédito (Nota 11)	44.700.634	41.643.790	(26.968.515)	(18.510.275)	40.865.634
Imparidade de ativos intangíveis (Nota 7)	2.213.912	415.314	-	-	2.629.226
	46.914.546	42.059.104	(26.968.515)	(18.510.275)	43.494.860
	31 dezembro 2023	Aumento	Diminuição	Transferências e outros	31 dezembro 2024

Provisões:

Provisões de imparidade

de					
crédito a clientes	400.000	249.092	(21.314)	(378.686)	249.092
Provisões de outros					
riscos					
e encargos	-	5.000.000	-	-	5.000.000
	400.000	5.249.092	(21.314)	(378.686)	5.249.092

Imparidade:

Imparidade para crédito			(33.540.545		
(Nota 11)	45.018.271	46.014.312	)	(12.791.404)	44.700.634
Imparidade de ativos					
intangíveis (Nota 7)	1.483.897	730.015	-	-	2.213.912
	46.502.168	46.744.327	(33.540.545	(12.791.404)	46.914.546

O montante relativo aos aumentos e diminuições de provisões e perdas por imparidade no exercício encontra-se registado na Demonstração dos resultados e do rendimento integral na rubrica Imparidade da carteira de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações.

No exercício findo a 31 dezembro 2024, a constituição de uma provisão de 5.000.000 euros esteve essencialmente associada a uma ação inspetiva do Banco de Portugal, que levou à restituição de valores cobrados a clientes, com maior incidência em comissões relativas a alguns serviços comercializados desde 2021.

25. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS**Art.ºs 35º a 42º do Código Fiscal do Investimento (CFI)**

A Empresa desenvolveu atividades de investigação e desenvolvimento, passíveis de enquadramento no Sistema de Incentivos Fiscais ao Investimento e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II), nos termos do decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que transpõe o regime para o Código Fiscal do Investimento (CFI).

À data das demonstrações financeiras a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira ativos por impostos diferidos no montante de 2.103.449 euros (891.889 euros em 2024) relativos a SIFIDE II (Nota 9).

Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)

O art.º 307º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - Lei n.º 12/2022, de 27 de junho aprova o benefício fiscal do IFR correspondente a uma dedução à coleta de IRC de uma percentagem definida nos termos do respetivo diploma das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nesses mesmos termos, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.250.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2022, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

Assim, no período compreendido entre 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a Empresa suportou despesas de investimento em ativos afetos à exploração elegíveis para efeitos deste incentivo que lhe permitem, cumpridos que se encontram todos os demais requisitos legais, uma dedução máxima à coleta de IRC pelo montante de 33.448 euros. Este montante foi reconhecido na sua demonstração da posição financeira como ativo por impostos diferidos relativo a IFR (Nota 10).

Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II)

A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho aprova o benefício fiscal do CFEI II correspondente a uma dedução à coleta de IRC no montante de 20% das despesas de investimento em ativos afetos à exploração e consideráveis elegíveis nos termos do respetivo diploma, com o montante máximo de 5.000.000 euros, que sejam efetuadas entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.

A dedução, que poderá atingir um máximo de 1.000.000 euros, é efetuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se inicie em 2020 ou 2021, até à concorrência de 70% da coleta daquele imposto, tendo em atenção as datas relevantes dos investimentos elegíveis. A importância que não possa ser deduzida à coleta num determinado exercício, nos termos explicitados, poderá sê-lo, nas mesmas condições, nos 5 períodos de tributação subsequentes.

À data das demonstrações financeiras, a Empresa tem reconhecidos na sua demonstração da posição financeira, em ativos por impostos diferidos, o montante de 20.613 euros (20.613 euros em 2024) relativos a este CFEI II (Nota 9).

Art.º 66º-A do Código das Sociedades Comerciais

A informação relativa aos honorários acordados pelo Revisor Oficial de Contas, para os exercícios findo a 31 dezembro 2025 e 2024, detalha-se de seguinte forma:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Serviços no âmbito da Certificação Legal de Contas	41.250	40.000
Outros serviços	105.500	116.000
	146.750	156.000

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica "Outros serviços" inclui essencialmente os serviços profissionais referentes ao apoio ao Conselho de Administração - Aviso 2/2021 no montante de 48.000 euros, ao relatório de imparidade no montante de 41.250 euros e ao apoio ao Conselho de Administração - PBC/CFT & Sanções 2024 no montante de 16.000 euros. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a rubrica incluía essencialmente os serviços profissionais referentes ao relatório de imparidade no montante de 40.000 euros, ao relatório de apoio ao Conselho fiscal no montante de 33.000 euros e ao apoio ao Conselho de Administração - PBC/CFT & Sanções 2023 no montante de 28.000 euros.

26. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

No exercício findo a 31 dezembro 2025 e 2024, o saldo disponível dos produtos de Crédito da Universo IME ascendia 1.190.509.656 euros e 1.069.989.700 euros, respetivamente.

No exercício findo a 31 dezembro 2025 e 2024, a Universo IME apresenta os seguintes montantes como extrapatrimoniais:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Comissões e juros de crédito a clientes	4.753.834	6.510.010
Crédito de clientes - <i>Write-Off</i>	8.007.663	14.817.044
Saldo disponível produtos Universo	1.190.509.656	1.069.989.700
	1.203.271.153	1.091.316.754

O valor das garantias emitidas a favor de terceiros, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte composição:

Beneficiário da garantia	Descrição	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, S.A.	Contrato de arrendamento	136.644	-
		136.644	-

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após 31 de dezembro de 2025, ocorreram determinados eventos que, nos termos da IAS 10 - Events after the Reporting Period, foram avaliados quanto ao seu eventual impacto nas demonstrações financeiras.

A Tempestade "Kristin" não fornece evidência de condições específicas que existissem à data de relato. Não obstante, à data de 31 de dezembro de 2025, a Empresa já refletia nas suas estimativas de imparidade, ao abrigo da IFRS 9 - Financial Instruments, uma abordagem *post model adjustment/overlay* que incorporava cenários macroeconómicos adversos e riscos plausíveis, pelo que este evento corresponde à materialização posterior de riscos já considerados nos modelos de perda de crédito esperada.

Em fevereiro de 2026, verificou se um agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente, envolvendo, nomeadamente, os Estados Unidos da América, Israel e o Irão. Este contexto contribuiu para um aumento da incerteza nos mercados financeiros, refletindo se numa maior volatilidade nos preços da energia, taxas de câmbio, mercados de capitais e inflação. À data de autorização para emissão das presentes demonstrações financeiras, os impactos futuros deste contexto são incertos e não podem ser estimados com fiabilidade.

Não ocorreram eventos significativos adicionais após 31 de dezembro de 2025 até esta data que necessitem de ser divulgados.

28. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2025. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Maia, 27 de março de 2026

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Universo, IME, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 496.711.952 euros e um total de capital próprio de 81.458.761 euros, incluindo um resultado líquido de 5.803.559 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Universo, IME, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: Njg3NGJhNDNIYTY5ZGIzNmM1NDk1OTA2fDQzNDAxMzgyNTM4NzU1MTg4MDB8Q0xD

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

27 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

6F107492B8EC4BD...

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027



Relatório e Contas 2025

OPINIÃO DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Data de Referência: 31 de dezembro 2025

Parecer da Comissão de Auditoria da “Universo IME, S.A.”**Relatório e Contas de 2025**

Aos Senhores Acionistas da “Universo, IME, S.A.”

1. Introdução e enquadramento

Nos termos do mandato que nos foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e no art.º 452.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida no exercício de 2025 e formular o Parecer sobre o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados e de outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração da **Universo, IME, S.A.** (“Entidade ou Instituição”), relativamente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2025**.

2. Relatório da Atividade Fiscalizadora desenvolvida:

Considerando o referido no parecer relativo ao ano de 2024, importa referir que esta Comissão de Auditoria iniciou funções em 1 de janeiro de 2025, tendo exercido funções de fiscalização ao longo de todo o ano.

De acordo com as competências que nos estão atribuídas, acompanhámos a atividade da Entidade, analisamos com a extensão aconselhável a atividade do Conselho de Administração e respetivas comissões, nomeadamente a evolução dos negócios, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, das políticas contabilísticas e dos critérios de mensuração, verificando a observância e o cumprimento das disposições legais e estatutárias, bem como a evolução da respetiva situação económica e financeira.

No âmbito das nossas competências, obtivemos do Conselho de Administração, e estruturas de suporte, as informações necessárias ao exercício da nossa atividade de fiscalização e procedemos às interações necessárias ao cumprimento das competências elencadas na lei e no nosso Regulamento Interno.

Apreciamos o planeamento e os resultados da atividade do Revisor Oficial de Contas e do Departamento de Auditoria Interna, tendo igualmente acompanhado o sistema de receção e tratamento de participação de irregularidades, incluindo através do Canal de Denúncia Interna.

Analisámos o processo de preparação e divulgação da informação financeira e acompanhámos o processo de encerramento das contas de 2025, tendo neste âmbito reunido com responsáveis da área financeira e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que assegura a auditoria e revisão legal das contas da Universo, IME, S.A., representada por Dr. João Ricardo Amorim Gravito ROC n.º1917., tendo solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários para assegurar a compreensão do processo e do conteúdo das demonstrações financeiras em presença, bem como o processo de divulgação da mesma.

Ainda no âmbito das nossas funções, verificámos que: (i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados e do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa; ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável; e iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Com referência ao exercício de 2025 não recebemos quaisquer comunicações de irregularidades apresentadas quer por acionistas, colaboradores ou outros nem emitimos parecer relativamente a qualquer negócio realizado entre a Entidade e os membros do Conselho de Administração da mesma nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Exercemos as nossas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Auditor/Revisor Oficial de Contas, sendo de parecer que foram observadas as práticas recomendadas.

A Comissão de Auditoria é composta maioritariamente por membros independentes e desenvolveu as suas competências e inter-relações com os demais órgãos sociais e serviços da Entidade de acordo com os princípios e as condutas recomendadas nos dispositivos legais e recomendatórios, não tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

3. Concordância com a certificação legal das contas

Procedemos à apreciação da Certificação Legal das Contas apresentada pelo Auditor/ROC, a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., a qual foi emitida sem reservas e sem ênfases.

4. Análise da proposta de aplicação de resultados

A proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração é no sentido de que o resultado líquido positivo do exercício de 5.803.558,78 euros (cinco milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), sendo proposta a transferência de 290.177,94 euros (duzentos e noventa mil, cento e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) para Reservas Legais e os restantes 5.513.380,84 euros (cinco milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos) para Outras reservas e resultados transitados, cumprindo assim com as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que merece a nossa recomendação aos Senhores Acionistas no sentido da sua aprovação.

5. Parecer

Face ao exposto, somos de parecer que os Senhores Acionistas da **Universo, IME, S.A.**:

- a. Aprovevem o Relatório de Gestão e os demais Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2025, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b. Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, no sentido da transferência de 290.177,94 euros (duzentos e noventa mil, cento e setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) para Reservas Legais e os restantes 5.513.380,84 euros (cinco milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos) para Outras reservas e resultados transitados, do benefício de 5.803.558,78 euros apurado no exercício, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- c. Procedam à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da **Universo, IME, S.A.**, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 27 de março de 2026

A Comissão de Auditoria:

DocuSigned by:

Presidente | Sandra Regina Castrucci DiMoise

DocuSigned by:

Vogal | Laura Abrantes Pinheiro da Silva Chaves

Assinado por:

Vogal | João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

universo™